



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 83/2024

Processo Número: **3723/2024** | Data do Protocolo: 29/02/2024 15:34:28



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003200330036003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a "Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina", com sede no Município de Bragança Paulista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina", como sede no Município de Bragança Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Fundada em 4 de setembro de 1997 sob a denominação "Casa de Recuperação e Integração Social Bragantina", posteriormente alterada para "Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina" é uma associação filantrópica sem fins lucrativos que presta serviços socioassistenciais de acolhimento residencial na cidade de Bragança Paulista, através do projeto "Residência Inclusiva Rosa Maria". O objetivo da entidade é acolher jovens e adultos com deficiência, entre 18 e 60 anos, que possuem vínculos familiares frágeis ou rompidos, oferecendo condições adequadas de moradia, higiene, privacidade, segurança e salubridade.

A entidade tem capacidade para assistir até 10 pessoas, em parceria com as iniciativas públicas e a outras organizações sociais civis. Atualmente, conta com três cuidadores, quatro auxiliares de cuidador, um profissional do serviço doméstico, uma assistente social, uma psicóloga, uma terapeuta ocupacional e uma coordenadora. A instituição é mantida por meio de doações, contribuições de associados, promoção de eventos de arrecadação e um convênio com a prefeitura.

A instituição vem expandindo sua atuação e se comprometendo a prestar melhores serviços e condições para os jovens e adultos, encaminhando também os moradores para outros órgãos do sistema de garantia de direitos sociais e auxiliando-os na inserção em diversas políticas públicas voltadas a população mais vulnerável.

Portanto, em virtude das relevantes finalidades sociais, educacionais, habitacionais e de saúde, e agindo para garantir a dignidade e os direitos dos jovens e adultos em situação de fragilidade social e familiar, a Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina faz jus ao reconhecimento através da concessão da declaração de utilidade pública estadual, cumprindo todos os requisitos para tanto, de modo a usufruir dos benefícios legais.

Edmir Chedid - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380031003900370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Edmir Chedid** em **29/02/2024 14:56**

Checksum: **38E4C5BAF89710EBD7614468D1F8E46AD402730778A0C807EAACBA2FE7D2F35B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003900370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA "CASA DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA - (CARISBRA), SEDIADA EM BRAGANÇA PAULISTA - SP - BR.

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de 1.997, às 20:00 hs. Reuniram-se os cidadãos abaixo assinados à Rua Estelita Mutti Athanázio, no 47 - Bairro Planejada I nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, para a Fundação e Criação da Personalidade Jurídica da "Casa de Recuperação e Integração Social Bragantina - Carisbra". Aberta a reunião, presidida pelo Sr. José Lima, maior, brasileiro, capaz, Ministro do Evangelho, residente em Amparo - SP, à Rua Nelson Henrique, no 178, Parque Rodrigues, portador do RG no 7.243.881 e CPF no 156.839.318-00, o qual convidou-me a mim, Eraldo Eugênio dos Santos, maior, capaz, Técnico em Contabilidade, residente em Amparo - SP, à Rua José Ângelo Marson, no 40 - Bairro do Ribeirão, portador do RG no 3.672.380 e CPF no 104.623.769-15 para secretariar e registrar em Ata tudo quanto nesta Assembléia for tratado, a saber: secretário "AD-HOC". Em seguida, o Sr. José Lima leu nas Sagradas Escrituras no livro dos "Salmos" o capítulo de no 133, tendo convidado o Sr. Severino Patrício para proferir uma breve palavra de Oração a Deus pelo evento. A seguir, em rápido pronunciamento, o Sr. José Lima transmitiu aos presentes o propósito da criação da "Carisbra", expondo com ênfase a necessidade emergencial desta obra nesta cidade, e que visa a reabilitação de adolescentes, jovens e adultos, dependente de drogas, toxicômanos, alcoólatras, etc..., reintegrando-os à sociedade. Explicou também que a "Carisbra" será uma Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, esclarecendo que para isto teremos facilidades e dificuldades, a saber: facilidade de recursos e local próprio para a instalação. A seguir foi apresentado aos presentes os nomes para a Formação da Diretoria da "Carisbra", a seguir indicados: para Presidente, Sr. José Lima; para Vice-presidente, Sr. Antônio Daniell de Souza; para 1º Secretário, Suzeli C. da Silva; para 2º Secretário, Josmar Antônio da Silva; 1º Tesoureiro, David Alves de Carvalho; para 2º Tesoureiro, Eleovaldo Alves da Silva Monteiro para compor a Diretoria da "Carisbra". Foi indicado ainda para o cargo de Diretor Interno o Sr. Caramurú Paulista e para o cargo de Conselheiro Fiscal os Srs. Wilson Altheman, Paulo Pires, e José Severino Ribeiro. Encaminhada à votação, foi aprovada por unanimidade e de imediato empossados. A seguir o Presidente, já empossado, Sr. José Lima solicitou a leitura para apreciação e votação do Estatuto que regerá os destinos da "Carisbra", ora fundada. A leitura é feita por mim, secretário "AD-HOC", Eraldo Eugênio dos Santos e encaminhado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, e que vai por mim transcrito na íntegra: ESTATUTO DA CASA DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA - "CARISBRA" -CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede e Fins: Artigo 1º - A "Casa de Recuperação e Integração Social Bragantina - Carisbra", constituída em 04 de Setembro do ano de 1.997 é uma Entidade civil, em fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sediada no município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo e fóro em Bragança Paulista. Artigo 2º - A "Carisbra" tem por finalidade: A)- reabilitar adolescentes, jovens e adultos, dependentes de drogas, toxicômanos, alcoólatras, etc..., e reintegrá-los à sociedade. B)- Prevenir a marginalidade de crianças, jovens e adultos, cuidando dos problemas de ordem social, moral e espiritual. C)- Proporcionar atendimento nos aspectos social, moral e espiritual, usando apoio à família como ponto estratégico na reabilitação dos mesmos. Artigo 3º - A "Carisbra" terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. Artigo 4º - A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantos se fizerem necessários, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no artigo terceiro. CAPÍTULO II - Dos sócios. Artigo 5º - A "Carisbra" será constituída por número ilimitado de sócios denominados em: Fundadores, Beneméritos, Contribuintes e Honorários. Artigo 6º - Sócios Fundadores: são os que subscreveram a Ata de Instalação da Entidade, por não terem solicitado sua exclusão. Artigo 7º - Sócios Beneméritos: são todos os que prestaram serviços excepcionais à "Carisbra", ou lhe tenham doado uma contribuição correspondente a 100 (cem) mensalidades de um sócio contribuinte de uma só vez. Artigo 8º - Sócios Contribuintes: são todos os admitidos no quadro social desta data em diante, e que contribuirão mensalmente com uma quantia aprovada pela Diretoria. Artigo 9º - Sócios Honorários: são pessoas físicas ou jurídicas que prestarem socorro "material" à "Carisbra" bem como os que se tornarem objeto de simpatia e respeito dos associados reunidos em Assembléia. Artigo 10º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais: tomar parte nas Assembléias Gerais. Artigo 11º - São deveres dos sócios: A)- Cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais; B)- Acatar as determinações e as resoluções das Assembléias. Artigo 12º - Os sócios não responderão nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição. CAPÍTULO III - Da Administração - Artigo 13º - A "Carisbra" será administrada por: A)- Assembléia Geral; B)- Diretoria; C)- Conselho Fiscal. Artigo 14º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários. Artigo 15º - Compete à Assembléia Geral: A)- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; B)- Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do artigo 31º; C)- Decidir sobre a reforma do Estatuto; D)- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir e hipotecar ou permutar bens patrimoniais; E)- Aprovar o Regimento Interno. Artigo 16º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para: A)- Apreciar o relatório anual da Diretoria. B)- Discutir e homologar as contas e o Balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. Artigo 17º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada: A)- Pela Diretoria, B)- Pelo Conselho Fiscal, C)- Por requerimento de

Segundo Tabelião de Notas de Amparo - SP
Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
Fone (019) 870-4279 Fax (019) 870-4765

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
tudo do que dou fé
SELO DE AUTENTICIDADE

2.º TABELIÃO DE NOTAS
DE AMPARO - SP
Fone: (019) 870-4279 Fax: (019) 870-4765

75% (setenta e cinco por cento) dos sócios quites com suas obrigações sociais. **Artigo 18º** – A convocação de Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, publicado na imprensa local com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo único** – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3º (dois terços) dos sócios, e a segunda convocação, no mesmo dia e local, após meia hora da primeira convocação, com qualquer número de sócios, e deliberada a maioria dos votos. **Artigo 19º** – A Diretoria será constituída por um Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. **Artigo 20º** – Compete à Diretoria: A)- Elaborar programas anuais e executá-los. B)- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual. C)- Entrosar-se com Instituições Públicas ou Privadas para mútua colaboração de atividades de interesse comum. D)- Contratar e demitir funcionários. **Artigo 21º** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. **Artigo 22º** – Compete ao Presidente: A)- Representar a "Carisbra", ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente nas relações com terceiros. B)- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno. C)- Presidir a Assembléia Geral. D)- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria. E)- Assinar Atas das reuniões e Assembléias que presidir. F)- Autorizar as despesas que julgar necessárias aos fins da Instituição. G)- Movimentar com o Tesoureiro, contas bancárias, levantamento de subvenções, donativos e doações feitas pelo Município, Estado e Autarquias. **Artigo 23º** – Compete ao Vice-presidente: A)- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, B)- Assumir o mandato em caso de vacância, até o término da gestão, C)- Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente. **Artigo 24º** – Compete ao 1º Secretário: A)- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes Atas, B)- Publicar todas as notícias das atividades da Entidade, C)- Receber e expedir todas as correspondências da Entidade, D)- Ter sob sua guarda todos os livros e objetos correspondentes à secretaria. E)- Acompanhar o Presidente nas representações sociais. **Artigo 25º** – Compete ao 2º Secretário: A)- Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos, B)- Assumir o mandato em caso de vacância, até o término da gestão, C)- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário. **Artigo 26º** – Compete ao 1º Tesoureiro: A)- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro e espécies, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada, B)- Apresentar relatório de Receitas e Despesas, sempre que forem solicitados, C)- Apresentar semestralmente o Balancete ao Conselho Fiscal, D)- Apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral, E)- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias, F)- Manter em estabelecimento de crédito, quantia mínima de 04 (quatro) salários mínimos da região. **Artigo 27º** – Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de sua função substituindo-o nas faltas e impedimentos, e em caso de vacância, assumindo o mandato até o término da gestão. **Artigo 28º** – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral. **Parágrafo 1º** – O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. **Parágrafo 2º** – O Mandato da Diretoria será 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição. **Parágrafo 3º** – Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término da gestão. **Artigo 29º** – Compete ao Conselho Fiscal: A)- Examinar os livros de escrituração da Entidade. B)- Examinar o Balancete semestralmente, apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito. C)- Apreciar os Balanços e Inventários que acompanham o Relatório. D)- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Instituição. **Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário. **Artigo 30º** As atividades dos Diretores e Conselho Fiscal serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer lucro, bonificação ou vantagem nas relações com terceiros. **CAPÍTULO IV – Do patrimônio** – **Artigo 31º** – O Patrimônio da "Carisbra" será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de Dívida Pública, contribuição dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécies e outras permitidas por lei. **Artigo 32º** – A "Carisbra" será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, com votação favorável de 2/3º (dois terços) de seus sócios. **CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais** – **Artigo 33º** – No caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescente serão destinados a outra Instituição congênere reconhecida, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, registrado no Conselho Nacional de Serviço Social. **Artigo 34º** – A Casa de Recuperação e Integração Social Bragantina – "Carisbra", com sua sede à rua Ondina de Aguiar Nunes, no 199, Bairro Planejada I, em Bragança Paulista – SP, é uma Entidade Assistencial Filantópica, sem fins lucrativos, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu Patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu relatório. **Parágrafo 1º** – A "Carisbra" empregará o "Superavit", eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no desenvolvimento de suas finalidades sociais. **Artigo 35º** – A Entidade mantém a escrituração de sua Receita e Despesas em livros revestidos das finalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão. **Artigo 36º** – O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data do seu Registro em Cartório. **Artigo 37º** – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendado pela Assembléia Geral. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, Sr. José Lima, deu por encerrada a Assembléia às 22:00 horas, e para validade de todos os seus termos e que produza efeitos legais, a presente Ata foi por mim Secretário "AD-HOC" lavrada e assinada, lida e aprovada por todos os presidentes e subscrita

Segundo Tabelião de Notas de Amparo - SP
Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
Fone (019) 870-4279 Fax (019) 870-4765

AUTENTICAÇÃO
reprográfica conforme
do que dou fe
20 NOV 2000

2.º TABELIÃO DE NOTAS
DE AMPARO - SP

Fone: (019) 870-4279 Fax: (019) 870-4765

folha 03
[Handwritten signature]

pelo Senhores José Lima - Presidente; Antonio Daniel de Souza - Vice-presidente; Suzely Cruz da Silva - primeira Secretária; Josmar Antônio Da Silva - segundo Secretário; David Alves de Carvalho - primeiro Tesoureiro e Eleovaldo A. S. Monteiro - segundo Tesoureiro. Nada mais em mencionada Ata.

- José Lima - Presidente
- Antonio Daniel de Souza - Vice-presidente
- Suzely Cruz da Silva - primeira Secretária
- Josmar Antônio da Silva - segundo Secretário
- David Alves de Carvalho - primeiro Tesoureiro
- Eleovaldo Alves da Silva Monteiro - segundo Tesoureiro
- Eraldo Eugênio dos Santos - Secretário "AD-HOC"
- Caramurú Paulista - Diretor Interno
- Wilson Altheman - Conselho Fiscal
- Paulo Pires - Conselho Fiscal
- José Severino Ribeiro - Conselho Fiscal
- Miriam Maria Ribeiro
- Sônia Maria S. Ribeiro
- Miriam Maria Ribeiro
- Doralice Xavier da Silva
- André Eduardo Araújo
- Maria José Menezes Monteiro
- Juliana Silva Santos
- Isaelda Brito dos Santos Silva
- Cleber Aparecido Monteiro
- Severino Patrício Ribeiro
- Luana Aparecida Rodrigues
- Rubens Barreto de Almeida
- Mislaine Maria Ribeiro
- Valter Alberto Escravoni
- Cesar Augusto F. de Moraes
- Claudio Alves da Luz
- Tereza Alves Monteiro
- Luiz Paulo de Lima
- Maria Helena Ribeiro
- João Pereira dos Santos

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
BRAGANÇA PAULISTA - SP**

Apresentado hoje, Protocolado e Registrado
em Microfilme sob n.º 16622
Registro sob n.º 816 no livro A.
Bragança Paulista, 24 SET. 1997

[Handwritten signature]
VANDERLEI MUNIZ
Escrevente Autorizado

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins de direito que esta transcrição confere com o original lavrado em livro próprio de número 01 (um), conforme folhas 01v, 02, 02v., 03, 03v., 04, 04v. e 05, 05v.

Bragança Paulista, 04 de setembro de 1.997

[Handwritten signature]
JOSÉ LIMA - Presidente

[Handwritten signature]
CARLOS HENRIQUE RIZZI DE OLIVEIRA - Advogado
OAB 115.596

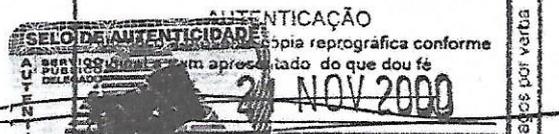
Serviço Notarial de Amparo - SP
 Maria Cecília de Rossi, Tabelião
 Pç. da Bendita, 225 Fone (019) 870-4765

Reconheço a firma de *[Handwritten signature]*
 Carlos Henrique Rizzi de Oliveira
 Amparo, 23 SET 1997
 Em testemunho

Valor recebido por firma R\$ 0,53
 Taxas recolhidas p/ quem
 Vis. documento de autenticidade



Segundo Tabelião de Notas de Amparo - SP
Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
Fone (019) 870-4279 Fax (019) 870-4765



2.º TABELÃO DE NOTAS
DE AMPARO - SP

DE ROSSI

Valido somente com o Selo de Autenticidade

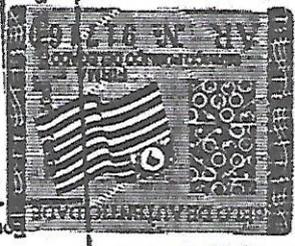
ASJ e Selo

VALOR RECEBIDO - R\$ 082

Antônio de Padua Neves - Escrevente
 Carmen Regina B. Lopes - Escrevente
 José Darcy de Lima - Tabelião

Em 13 de Setembro de 1997

Amparo, SP



Valido somente com o selo de autenticidade

VALOR RECEBIDO R\$ 082

Antônio de Padua Neves - Escrevente
 Carmen R. Bueno Lopes - Escrevente

21 NOV 2000

Amparo - SP

2º SERVIÇO NOTARIAL DE AMPARO - SP

Rua Capitão Miranda, 176
 Fone (019) 870-4279 - Fax (019) 870-4765

Reconhecido a(s) firma(s) de

Antônio de Padua Neves - Escrevente
 Carmen R. Bueno Lopes - Escrevente

Segundo Tabelião de Notas de Amparo - SP

Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
 Fone (019) 870-4279 Fax (019) 870-4765

AVTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprografica conforme original a mim apresentado, do que dou fé

21 NOV 2000

Amparo - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS DE AMPARO - SP

Fone: (019) 870-4279 Fax: (019) 870-4765

FOTOCOPIA EXTRAIDA DO ORIGINAL

21 NOV 2000

Amparo - SP

REGISTRO DE PESSOAS

Protocolado e Registrado

..... nº
 nº
 nº



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA
RESIDENCIA INCLUSIVA ROSA MARIA

C.N.P.J. nº 02.314.835/0001-41

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA SEDIADA EM BRAGANÇA PAULISTA/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURÍDICAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 30063

Aos vinte e Cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte um às dezesseis horas em primeira chamada e, em segunda chamada, decorridos trinta minutos, com qualquer número dos que fizeram presentes, em consonância com o disposto nos artigo 15º do estatuto atual e convocação prévia feita pelo Sr. Josmar Antônio da Silva, Presidente e Representante Legal da Associação, em edital na sede da entidade contendo dia, local, data e horário de sua realização, reuniram-se os sócios da entidade em sua Sede Social, situada a Avenida Euzébio Savaio, 950, Jardim Santa Libânia, na cidade de Bragança Paulista/SP, para tratarem do seguinte assunto: **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL QUADRIENIO 2021 a 2025**. O Senhor Presidente constatando haver quórum suficiente para dar início na reunião deu-se por aberta esta Assembléia Extraordinária e na falta do 1º secretário por motivos particulares, convidou a mim, Odair Jose Almeida da Silva, 2º Secretário para registrar em ata tudo quanto fosse tratado. Em seguida o senhor Presidente fazendo uso das suas atribuições passou a indicar os candidatos à nova Diretoria e Conselho Fiscal para o quadriênio de 2021/2025. Chapa única: Presidente Josmar Antônio da Silva, Vice-Presidente, Nilson Marcos Lima, 1º Tesoureiro Andre Jesus Coutinho, 2º Tesoureiro Izael Nunes Tenório dos santos, 1º Secretário, Odair Jose Almeida da Silva, 2º Secretaria Isaelda Brito dos santos e para Conselho Fiscal: Isleide Batista dos santos, Alexsandro Jose de Souza e Donizete Ferreira das Virgens Pereira de Oliveira. Seus suplentes: Isabelle dos santos Silva, Jonatas Sabino e Gabriela Magdalena Sabino. O Senhor Presidente submeteu os nomes a apreciação e discussão do plenário, e não havendo manifestação de quem quer que seja ao contrario, solicitou que se todos tivessem de acordo ficassem em pé, o qual ocorreu por unanimidade. Ficando constatados a manifestação favorável de toda nova diretoria e Conselho Fiscal, bem como os suplentes para o exercício de quatro anos, podendo ter recondução do cargo. Ficando assim constituída: **Presidente Josmar Antônio da Silva**, Brasileiro, casado, autônomo, RG 57.706.064-8 SSP/SP, CPF 693.690.206-59, residente e domiciliado na Rua João Marques do Prado, 245 Jardim São Cristóvão em Bragança Paulista/SP, **Vice-Presidente Nilson Marcos Lima**, Brasileiro, casado, técnico Judiciário, RG 17.244.894-3 SSP/SP, CPF 137.472.288-01, residente na Rua dos Flamboyants 77, Novo Amparo, Amparo/SP, **1º Tesoureiro Andre Jesus Coutinho**, Brasileiro, casado, autônomo, RG 34.137.632-2 SSP/SP, CPF 268.389.818-58, residente na Rua Uruguai 379, Jardim Adélia, Amparo/SP; **2º Tesoureiro Izael Nunes Tenório dos santos**, Brasileiro, casado, ajudante geral, RG 37.701.871 SSP/SP, CPF 338.036.808-32 residente e domiciliado na Monsenhor Tito Jose Felice.270 bloco 03 Apt 31, Bragança Paulista/SP, **1º Secretário Odair Jose Almeida da Silva**, Brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG 24.213.808-1SSP/SP, CPF 266.384.578-70, residente e domiciliado na Rua Alameda Guaminins, 105, Bairro Vem Viver, Bragança Paulista/SP; **2º Secretaria Isaelda Brito dos Santos**, brasileira, casada, do lar, RG M4 820.851 SSP/MG, CPF 644.084.776-72, residente e domiciliada na rua João Marques do Prado, 245, bairro São



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA

RESIDENCIA INCLUSIVA ROSA MARIA

C.N.P.J. nº 02.314.835/0001-41

Cristóvão, Bragança Paulista/SP. **Termo de Posse:** Declara o senhor Presidente, neste ato, empossando a Diretoria da Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina, que tem o seu mandato iniciado na data de 26 de Dezembro de 2021 e findado em 25 Dezembro de 2025. **Conselho Fiscal, para titulares: Isleide Batista dos Santos**, brasileira, casada, empregada domestica, RG 57.028.226-3 SSP/SP, CPF 929.543.246-00 residente e domiciliada na Rua Lady Soares Leme 26 Vila Flora, Bragança Paulista/SP, Bragança Paulista/SP **Alexsandro Jose de Souza**, Brasileiro, casado, autônomo, RG 100.388.400-8 SSP/MG, CPF 990.483.345-53, residente e domiciliado na Rua Amélia ,88, Santa Libania, Bragança Paulista/SP. **Donizete Ferreira das Virgens Pereira de Oliveira**, Brasileiro, casado, ajudante geral, RG 47.134.387-0 SSP/SP, CPF 341.224.878-97, residente e domiciliado na Rua Lady Soares Leme 26 Vila Flora Bragança Paulista/SP **Suplentes: Isabelle dos Santos Silva**, Brasileira, casada, técnica de Enfermagem, RG 48.983.194-1 SSP/SP e CPF 401.069.828-42, residente e domiciliada na Rua José Ângelo Matioli 297 Jardim Alberto Amparo/SP. **Jonatas Sabino**, brasileiro, casado, autônomo RG 17.191.240, CPF 120.501.176-55, residente e domiciliado na Avenida Antonieta Thomazini Lonza 1550 , Bragança Paulista/SP e **Gabriela Magdalena Sabino**, Brasileira, casada, autônoma, RG 46.749.680-8, CPF 397.686.908-28 residente e domiciliada na Avenida Antonieta Thomazini Lonza 1550 , Bragança Paulista/SP. **Termo de Posse:** Declara o Senhor Presidente, neste momento empossando o Conselho Fiscal da Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina, que tem seu mandato iniciado na data de 26 de dezembro de 2021 e término em 25 de Dezembro de 2025. Sendo assim aprovado, o senhor Presidente agradeceu a todos pela presença desejando sucesso aos novos diretores da Associação. Como não tendo mais nada a ser tratado deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária às Dezenove Horas. Da qual eu Odair Jose Almeida da silva, 2º secretario, lavrei a presente Ata e Assino juntamente com o Presidente.

1º TABELIAO

Bragança Paulista/SP, 25 de dezembro de 2021

Odair Jose Almeida da Silva
2º Secretario

1º TABELIAO

Josmar Antônio da Silva
Presidente
Responsável Legal

Comitê de Protestos
Bragança - S. P.
Presidente
ALEXANTONIO DE SOUZA
Antes, 1686
234-6610

1º Tabe
de B
BRUN
E
Avenida
Fone:

**OFICIAL DE REGISTRO CIVILDAS PESSOAS
JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA - SP**

Protocolado em 30/12/2021 sob n° 33807,
Registrado em microfilme sob n° 30063.

Anotação a Margem do n°. 816
BRAGANÇA PAULISTA, 05 de janeiro de 2022

ARIEL DOS SANTOS TOGNETTI
ESCREVENTE

EMOL.	ESTADO	IPESP	P. CIVIL	ISS	EDM	TOTAL
51,73	14,70	10,06	2,72	3,55	1,55	2,48
						86,79

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Bragança Paulista - SP
Ariel dos Santos Tognetti
Escrevente Autorizado



Av. dos Imigrantes, 1686 - Centro - Fone: (11) 4034-6610
Bragança Paulista - SP - 12902-000 - atendimento@1tabeliobraganca.com.br
Fábio Nougalli - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ODAIR JOSE ALMEIDA DA SILVA**
(143347), **JOSMAR ANTONIO DA SILVA**(172670), em documento SEM valor econômico

Dou fé.
Bragança Paulista, 30/12/2021
Ha verdade

Em Teste

BRUNO BRANCO DE SOUZA. Valor: 13,62

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"



1º Tabelião de Notas e de Protestos
de Bragança Paulista - SP
BRUNO BRANCO DE SOUZA
Avenida dos Imigrantes, 1686
Fone: (11) 4034-6610



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

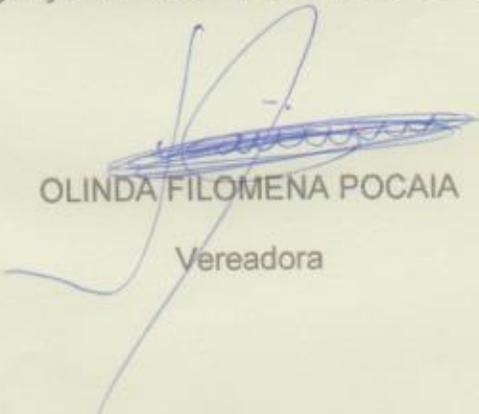
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, Olinda Filomena Pocaia, portadora da Cédula de Identidade com o RG/SP nº 18.483.729-7 e do C.P.F. nº 093.619.008-62, Vereadora, residente a Rua Vereador Vicente Vita, bloco 24 Apto 32ª, Bairro Uberaba, na Cidade de Bragança Paulista-SP.

ATESTO:

Para os devidos fins e efeitos que até onde conheço e sei a atual Diretoria da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA, inscrita no C.N.P.J. nº 02.314.835/0001-41, localizada à Avenida Euzébio Savaio nº 950, na Santa Libânia, na Cidade de Bragança Paulista-SP, goza de idoneidade moral e ética.

Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 2022


OLINDA FILOMENA POCAIA

Vereadora

Balanço Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
 BRAGANTINA
CNPJ (MF): 02.314.835/0001-41 **Inscrição Estadual:**

Folha: 1

Conta	Descrição	Valor (2021)	Valor (2020)
1	ATIVO	108076,26	61590,79
1.1	CIRCULANTE	42505,08	29460,07
1.1.1	DISPONIVEL	42505,08	29460,07
1.1.1.01	CAIXA BANCOS E APLICAÇÕES	42505,08	29460,07
1.1.1.01.0001	CAIXA	648,29	724,90
1.1.1.01.0010	BANCOS C MOVIMENTO	22948,61	28733,74
1.1.1.01.0020	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18908,18	1,43
1.2	NÃO CIRCULANTE	65571,18	32130,72
1.2.2	IMOBILIZADO	65571,18	32130,72
1.2.2.01	BENS E DIREITOS	65571,18	32130,72
1.2.2.01.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29576,98	29576,98
1.2.2.01.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2553,74	2553,74
1.2.2.01.0004	BENFEITORIAS	17486,36	0,00
1.2.2.01.0006	VEICULOS	15954,10	0,00
2	PASSIVO	108076,26	61590,79
2.1	CIRCULANTE	22435,19	17612,25
2.1.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR	22435,19	17612,25
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	22043,78	17204,04
2.1.1.02.0001	FOLHAS A PAGAR	17257,66	15382,20
2.1.1.02.0002	INSS A RECOLHER	1988,01	1710,99
2.1.1.02.0003	FGTS RECOLHER	2516,44	0,00
2.1.1.02.0004	IRRF RECOLHER	281,67	111,55
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	391,41	408,21
2.1.1.03.0003	PIS FOLHA A RECOLHER	391,41	408,21
2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL	85641,07	43978,54
2.4.1	SUPERÁVIT	85641,07	43978,54
2.4.1.01	SUPERÁVIT	85641,07	43978,54
2.4.1.01.0001	SUPERÁVIT/DEFICIT	85641,07	43978,54

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTES BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2021, NA IMPORTÂNCIA DE R\$
 108.076,26 (CENTO E OITO MIL SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

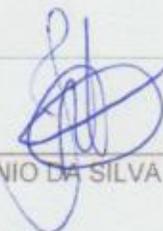


1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Balço Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

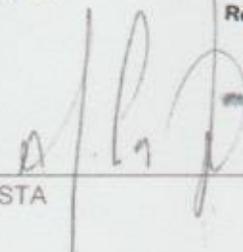
Empresa: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA
CNPJ (MF): 02.314.835/0001-41 Inscrição Estadual:

Folha: 2



JOSMAR ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 693.690.206-59
RG: 4.667.458

Josmar Antonio da Silva
CPF: 693.690.206-59
PRESIDENTE
Responsável Legal



ALCIDES GERALDO COSTA
C.R.C. 1SP139857/0-5
CPF: 074.559.738-61
CONTABILISTA

Alcides Geraldo Costa
C. R. C.: 1SP 139.857/0-5
CPF: 074 559 738-61

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA

CNPJ (MF): 02.314.835/0001-41

Inscrição Estadual:

Folha: 1

DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
RECEITAS	-574583,27	-507001,22
RECEITAS LÍQUIDAS	-574583,27	-507001,22
RECEITAS BRUTA	-574583,27	-507001,22
RECEITAS SUBVENÇÕES	-442475,81	-411605,88
PROJETO PMBP- CONVÊNIO	-442475,81	-411605,88
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	-132107,46	-95395,34
OUTRAS RECEITAS	-33440,46	0,00
OUTRAS RECEITAS LOAS	-98667,00	-95395,34
DESPESAS	532920,74	508890,87
DESPESAS	532920,74	508890,87
DESPESAS OPERACIONAIS	531695,34	507619,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	531695,34	507619,56
SALÁRIOS	221773,52	225499,54
FERIAS	26765,52	22128,23
13º SALÁRIO	19564,68	20441,01
INDENIZAÇÕES	2001,65	0,00
FGTS	22432,25	22671,82
VALE TRANSPORTE	5590,00	5179,22
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	29984,58	9488,57
SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	2821,87	3810,00
PIS FOLHA PAGTO	2558,17	2634,41
IMPOSTOS E TAXAS	1273,55	490,85
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	500,00	900,00
ALIMENTAÇÃO	24699,19	21757,23
ÁGUA E ESGOTO	16661,96	13432,56
ENERGIA ELETRICA	11983,58	8349,75
TELEFONE INTERNET	2389,94	1679,19
MATERIAL DE USO CONSUMO E LIMPEZA	7320,64	6114,37
GÁS	2400,00	1420,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1690,63	874,00
MATERIAL DE HIGIENE	0,00	6130,07
FARMÁCIA	0,00	5187,58
HONORARIOS PROFISSIONAIS	8400,00	7700,00
CESTA BASICA	22140,00	22510,02
DESPESAS BPC	98743,61	99221,14
OUTRAS DESP/RECEITAS	1225,40	1271,31
DESPESAS FINANCEIRAS	1225,40	1291,36
DESPESAS BANCARIAS	1225,40	1291,36
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	-20,05
REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	-20,05

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2021,

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA

CNPJ (MF): 02.314.835/0001-41

Inscrição Estadual:

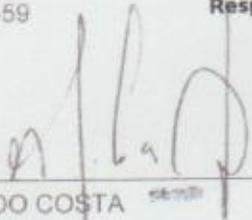
Folha: 2

DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
COM UM LUCRO DE R\$ 41.662,53 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)		



JOSMAR ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE
RG: 4.667.458
CPF: 693.690.206-59

Josmar Antônio da Silva
CPF: 693.690.206-59
PRESIDENTE
Responsável Legal



ALCIDES GERALDO COSTA
C.R.C. 1SP139857/0-5
CONTABILISTA
CPF: 074.559.738-61

Alcides Geraldo Costa
C. R. C.: 1SP 139.857/0-5
CPF: 074.559.738-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.314.835/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCACIONAL,CULTURAL E DE INTEGRACAO SOCIAL BRAGANTINA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV EUZEBIO SAVAIO	NÚMERO 950	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 12.904-140	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA LIBANIA	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 4032-1702/ (11) 7350-0288
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **14:37:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei N° 4595 de 06 novembro 2017



Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP

INSCRIÇÃO N° 09/2015

A entidade **Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina**, CNPJ 02.314.835/0001-41, com sede em Bragança Paulista/SP, é inscrita neste Conselho, sob número 09/2015, desde 16 de julho de 2015.

A entidade executa o seguinte serviço/programa/projeto/benefício socioassistencial:

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência - Residência Inclusiva na Avenida Euzebio Savaio, N- 950 Santa Libania, nesta cidade.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Bragança Paulista/SP, 16 de setembro de 2022.

Simone Aparecida Pinheiro de Souza Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Bragança Paulista

CMPcD

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Bragança Paulista/SP

Certificado CMPcD 001/2020

Validade: 06/05/2023

Certificamos que a Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina, instalada na Avenida Euzébio Savaio, nº 950 - Vila Santa Libânia, em Bragança Paulista, com CNPJ/MF sob nº. 02.314.835/0001-41, realizou sua inscrição no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPcD, de Bragança Paulista.

Bragança Paulista, 03 de dezembro de 2020.



Maria de Lourdes da Silva

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - 2020/2022



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1297/2013

Impresso em: 10/11/2022, às 14h4min

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ : 02.314.835/0001-41

Endereço: AVENIDA EUZEBIO SAVAIO, 950 Complemento:

Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVÃO CEP: 12904140

Município: BRAGANCA PAULISTA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS BRAGANÇA PAULISTA - SP
MICROFILME Nº 26716

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA – SEDIADA EM BRAGANÇA PAULISTA – SP.

Às dezesseis horas do dia um de maio de dois mil e quinze, consoante artigo segundo do Estatuto e convocação prévia feita pela Sra. Presidente Simone Turolla Broleze Fortunato, anexado em mural com quarenta e oito horas de antecedência, reuniram-se os sócios da entidade, em sua sede social, situada a Avenida Euzébio Savaio, 950, Jardim Santa Libânia, na Cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, para tratarem da alteração e aprovação do Estatuto. Com o quórum suficiente, deu-se a sessão por aberta, secretariando os trabalhos o associado Marco Antônio Fortunato. A Sra. Presidente expos a necessidade de proceder à reforma estatutária visando contextualizá-la às atuais necessidades diante a dinâmica social, bem como suprimir cláusulas conflitantes, passando à sua leitura, como segue: **ESTATUTO SOCIAL**, "Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina", **CAPITULO I**, Denominação, Natureza, Sede e Objetivos: **Artigo 1º** - A Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina, constituída em 04/09/1997, é entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de assistência social



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 - Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

VICARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS BRAGANÇA PAULISTA - SP
MICROFILME Nº 26716

e de atendimento, com atuação por tempo indeterminado, com sede e Foro nesta cidade, com domicílio na Avenida Euzébio Savaio, n.º 950 - Jardim Santa Libânia, CEP 12904-140, compreendendo-se como congregação de pessoas dispostas a voluntariamente cooperar com a comunidade de Bragança Paulista e cidades circunvizinhas;

Artigo 2º - É sua finalidade: **a)** Prestar serviço sócioassistencial de acolhimento/abrigo voluntário em regime de residência em comunidade, de recuperação de valores pessoais, contribuir no despertar ao trabalho profissional, e de reinserção social de nos termos da lei, em situação de vulnerabilidade social, situação de rua, desabrigo por abandono, ausência de residência, em transito e/ou sem condições de auto sustento; **b)** Oferecer atendimento de real qualidade à pessoa que deseja e almeja a transformação de estilo de vida, sendo ele o sujeito do processo de mudança e não objeto da intervenção, tudo com o fito de dignificá-lo, respeitando a sua individualidade; **c)** Oferecer atividade de reinserção social do acolhido/abrigado e respectivos familiares, objetivando a sua integração e reintegração em redes de serviços sociais; **d)** Trabalhar de forma articulada com o Serviço de Assistência Social e de Saúde; **e)** Produzir, promover, divulgar e difundir programas e atividades comunitárias de caráter cultural, filosófica, educativo, profissionalizante, artístico, pedagógico, preventivo, científico e tecnológico; **f)** Pro-



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - SP
MICROFILME Nº 26716

mover assistência à família, com grupos de autoajuda, oficina de reflexão, vivência e convivência familiar dentro da entidade; **g)** Prestar serviço sócioassistencial às famílias e aos indivíduos que se encontram em risco pessoal, social, por decorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, ou manifesta fragilização de vínculos familiares e comunitários; **h)** Desenvolver políticas *interna corporis* de contribuição para prestação assistencial de abrigo à mulher em situação de violência doméstica e familiar de forma articulada com outros organismos assistenciais do município; **i)** Desenvolver, dentro das possibilidades, programas de serviço de acolhimento institucional em residência Inclusiva (adultos) nos termos da lei;

Artigo 3º - A "Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina" tem como unidade e setor de acolhimento a sua *Casa de Acolhida*, cujo regimento interno, aprovado, disciplina o seu funcionamento; **Artigo 4º** - A fim de cumprir as suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantos se fizerem necessárias, bem como criar e manter instituições educacionais, assistenciais, profissionais, recreativas e afins. **Parágrafo Único:** "A Associação Educacional, Cultural e de Integração Social", bem como seus membros formam uma família fraternalmente coesa, reunida com o precípua fim de cooperar e contribuir com a potencializa-



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS BRAGANTINA - SP
MICROFILME Nº 26716

ção da cidadania e, sobretudo, na construção de uma sociedade justa e fraterna, comprometendo-se a cumprir, no que lhe for aplicável as disposições estabelecidas pelo Estatuto ora votadas. **CAPITULO II - Dos Sócios: Artigo 5º.** - Poderão ser membros da Associação pessoas que revelem os mesmos sentimentos de dignidade da pessoa humana e que acariciem os valores apregoados pela associação, podendo, com isso, prestar serviços voluntários desde que observem o disposto no presente estatuto e no seu regimento interno. **Parágrafo Único:** A Associação não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, credo religioso, nem concepções políticas, filosóficas e/ou religiosas; **Artigo 6º** - A "Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina" terá um quadro social ilimitado, formado pelas seguintes categorias de associados: **I Fundadores:** Todos os cidadãos que participaram das reuniões preparatórias e assinaram a Ata de Fundação; **II - Contribuintes:** Os associados, pessoas físicas ou jurídicas, que se compromissarem em contribuir voluntariamente; **III Beneméritos:** são os que tiverem prestado relevantes serviços, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária, por indicação da Diretoria Executiva; **Artigo 7º** - Os nomes dos membros deverão necessariamente constar, em ordem numérica crescente, em livro próprio, averbando-se, assim, a data de admissão, dados pessoais, bem como, em caso



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS BRAGANÇA PAULISTA - SP
MICROFILME Nº 26716

sembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada: **a.**– Pela Diretoria; **b.**– Pelo Conselho Fiscal; **c.**– Por requerimento de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios quites com suas obrigações sociais. **Artigo 16º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e deve, necessariamente, conter a ordem do dia, o local, data e horário de sua realização. **Parágrafo Único** – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios, e, a segunda convocação, no mesmo dia e local, após meia hora da primeira convocação, com qualquer número de sócios, e deliberada à maioria dos votos. **Artigo 17º** - A Diretoria será constituída por: Presidente e vice-presidente; Primeiro Secretário e segundo Secretário; Primeiro Tesoureiro e segundo Tesoureiro. **Artigo 18º** - Mandato da Diretoria: O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição tantas vezes quanto desejar; **Artigo 19º** - Compete à Diretoria: **a.**– Elaborar Programas anuais e executá-los; **b.**– Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório Anual; **c.**– Articular com os órgãos públicos e privados em parceria, sempre que possível, com o objetivo de elevar a qualidade de atendimento das finalidades da Associação; **d.**– Estabelecer convênios com entidades assistenciais, estatais ou não, para presta-



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS BRAGANTINA - SP
MICROFILME Nº 26716

sua contribuição laborativa em prol dos objetivos do Estatuto Social. **3.** Pela exclusão, em virtude de falta grave, mediante o parecer do Conselho Diretivo, observando o direito de ampla defesa de resposta do sócio sindicado que o fará sempre por escrito. **Parágrafo Primeiro:** O sócio que tenha se desligado da Associação na forma do item "1" do presente artigo, poderá ser readmitido, mediante nova proposta aprovada pela diretoria. **Parágrafo Segundo:** a exclusão do sócio é admitida diante de comprovado comportamento que desabone a honra da Associação, em Assembleia Geral Extraordinária que sempre será convocada especialmente para esse fim, e com o voto da maioria absoluta dos presentes. **Parágrafo Terceiro:** Da decisão de exclusão, caberá recurso em cinco (05) dias úteis, a contar da decisão da Assembleia Geral Extraordinária, cujo recurso só será admitido se houver, neste caso, fato comprovadamente novo e não verificado no transcurso do processo disciplinar, cujo desconhecimento ou prova inacessível à época dos acontecimentos deva, necessariamente, servir de fundamento para o recurso, sob pena de inaceitação; **Parágrafo Quarto** – Da decisão de exclusão do sócio, constará da Ata os fatos e fundamentos, bem como o resultado da votação. **CAPITULO III - Da Administração: Artigo 11º** - A "Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina" tem como órgãos:



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 - Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS BRAGANÇA PAULISTA - SP
MICROFILME Nº 26716

1.- Assembleia Geral; 2.- Diretoria Executiva; 3.- Conselho Fiscal. **Artigo 12º** - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação Educacional, Cultural e de integração Social Bragantina, como foro de diálogos, deliberação de decisão sobre assuntos relacionados com a missão da entidade, sendo constituída dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários. **Artigo 13º** - Compete à Assembleia Geral: **a.** Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; **b.** Destituir e admitir administradores; **c.** Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do artigo 32; **d.** Decidir sobre a reforma do Estatuto; **e.** Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir e hipotecar, doar ou permutar bens patrimoniais; **f.** Aprovar o regimento interno da unidade existente e das que, eventualmente, vierem a serem criadas; **g.** Aprovar as contas apresentadas pela Diretoria. **Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes da Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela liberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Artigo 14º** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano no mês de março para: **a.-** Apreciar o relatório anual da Diretoria; **b.-** Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. **Artigo 15º** - A As-



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS BRAGANTINA - SP
MICROFILME Nº 26716

ção de serviços assistenciais, financeiro e filosóficos; **e.** Aprovar a contratação e demissão de funcionários, sempre em atendimento às conveniências da Associação;

Artigo 20º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por trimestre de cada ano. **Artigo 21º** - Compete ao Presidente: **a.** - Representar a "Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina" ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente nas relações com terceiros; **b.** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; **c.** - Presidir a Assembleia Geral; **d.** - Convocar e presidir reuniões da Diretoria; **e.** - Autorizar as despesas que julgar necessárias aos fins da Associação; **f.** - Movimentar com o Tesoureiro contas bancárias, levantamento de subvenções, donativos e doações feitas pelo Município, Estado e Autarquias, sempre de acordo com as conveniências da Associação; **Parágrafo Único:** Caberá unicamente ao Presidente a indicação de contratação e demissão de funcionários, bem como, a determinação de atribuições e cargos de funcionários e voluntários, associados ou não para a manutenção e programa da entidade em toda a sua abrangência. **Artigo 22º** - Compete ao Vice-presidente: **a.** - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; **b.** - Assumir o mandato em caso de vacância, até que se convoque nova Assembleia, vacância que não ultrapassar



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS BRAGANTINA - SP
MICROFILME Nº 26716

o período de noventa dias; **c.** – Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente. **Artigo 23º** - Compete ao primeiro Secretário: **a.** – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas, **b.** – Publicar todas as notícias das atividades da entidade quando solicitado pela Diretoria Executiva; **c.** – Receber e expedir todas as correspondências da entidade; **d.** – Ter sob sua guarda todos os livros e objetos correspondentes a secretaria, bem como acompanhar o Presidente nas representações sociais. **Artigo 24º** - Compete ao segundo Secretário: **a.** – Substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos; **b.** – Assumir o mandato em caso de vacância, até o término da gestão; **c.** – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário. **Artigo 25º** - Compete ao primeiro Tesoureiro: **a.** – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos em dinheiro e espécies, mantendo em dia a escrituração; **b.** – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; **c.** – Apresentar semestralmente o Balancete ao Conselho Fiscal; **d.** – Apresentar o relatório Financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; **e.** – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias; **Artigo 26º** - Compete ao segundo Tesoureiro: **a.** – Auxiliar o primeiro Tesoureiro no desempenho de



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 - Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

OFÍCIO DE REGISTRO DE TITULOS E
DOCUMENTOS/REGANCA - PAULISTA - SP
MICROFILME Nº 26716

sua função substituindo-o nas faltas e impedimentos; **b.** - Em caso de vacância, assumir o mandato até o término da gestão. **Artigo 27º** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Em caso de vacância do mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término da gestão. **Artigo 28º** - Compete ao conselho Fiscal: **a.** - Examinar os livros da escrituração da Entidade; **b.** Examinar o balancete semestralmente, apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito; **c.** - Apreciar os Balance-tes e inventários que acompanham o Relatório; **d.** - Opinar e dar parecer sobre a alienação de bens, por parte da Associação. **Parágrafo Único** - O conselho Fiscal reunir-se á ordinariamente cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário. **Artigo 29º** - Em caso de vacância do Presidente e do Vice Presidente da Diretoria Executiva ou mais de um membro do Conselho Fiscal, o Secretário da Diretoria Executiva em exercício assumirá o cargo de Presidente Interino e convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse de seus substitutos nos primeiros trinta dias da sua posse; **Artigo 30º** - As atividades dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal, no desempenho de suas funções serão inteiramente gratuitas, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, bonifi-



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS - SP
MICROFILME Nº 26716

cação ou vantagem nas relações com terceiros; **CAPITULO IV – Do Patrimônio: Artigo 31º** - O patrimônio da Associação será constituído por bens móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, de contribuição de sócios e entidades, donativos de toda e qualquer natureza, pecúnia, mantenedores financeiros e alimentícios, legados, rendas de qualquer natureza, subvenções municipais, estaduais, federais e/ou autárquicas e de quaisquer outros bens doados, incorporados, transferidos ou transmitidos a par de outras tantas permitidas por lei; **Parágrafo Único:** As doações recebidas deverão ser catalogadas em Livros próprio para esse fim, a par de constar em Ata. **CAPITULO V - Das Disposições Gerais: Artigo 32º** - A "Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina" será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária e especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a sua subsistência, quer por razões financeiras, quer por razões supervenientes, circunstância que exigirá votação favorável de 2/3 (dois terços) de seus sócios. **Artigo 33º** - No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão destinados à pessoa jurídica **Associação Amar, CNPJ 07.837.979/0001-04** – com domicílio na Av. Roberto Amparo Pastana Câmara, 7250 – Jardim Europa – cidade de Amparo, deste Estado, entidade associativa e sem fins lucrativos, de atendimento social; **Artigo 34º** - A Associação, não distribui



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 - Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS - BRAGANÇA PAULISTA - SP
MICROFILME Nº 26716

dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu relatório. **Parágrafo Único:** A Associação empregará o "superávit", eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no desenvolvimento de suas finalidades sociais. **Artigo 35º-** A "Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina" mantém a escrituração de sua Receita e Despesas em livros revestidos das finalidades legais para assegurar a sua exatidão. **Artigo 36º -** Nos três (03) meses seguintes ao encerramento do exercício social e financeiro, o Presidente da Diretoria Executiva prestará contas de sua Administração ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral Ordinária. **Parágrafo Único:** Os relatórios financeiros, o Balanço Patrimonial e os Relatórios das Atividades, bem como todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para os membros do Conselho Fiscal, para análise e parecer. **Artigo 37º -** O presente Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte em qualquer tempo, por decisão da maioria dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocado para esse fim e entrará em vigor na data desta Assembleia. **Artigo 38º -** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendado pela Assembleia Geral. O presente Estatuto foi aprovado por unanimidade em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. Declara a Senhora Presidente, neste dia, em



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 - Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS BRAGANÇA PAULISTA - SP
MICROFILME Nº 26716

**ATA DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁ-
RIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA.**

As dezesseis horas do dia um de maio de dois mil e quinze, a Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina, por sua presidente Simone Tuolla Broleze Fortunato, em consonância com a legislação e demais disposições pertinentes, faz conhecer a todos os associados em geral que **a lista de presentes**, devidamente assinada apenas em seu anverso, e em número de duas laudas, uma da diretoria e, outra, dos sócios, **faz parte integrante e inseparável da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação**, que tratou da sua adequação, pelo que registrada, deverá permanecer arquivada para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Eu, Marco Antônio Fortunato, Secretário, lavrei a presente Ata, que segue firmado pela DD presidente Senhora Simone Tuolla Broleze Fortunato. Bragança Paulista, 01 de maio de 2015.


1º TABELIONATO

Simone Tuolla Broleze Fortunato
SIMONE TUOLLA BROLEZE FORTUNATO

Presidente

1º Tabelião de Notas e
de Bragança Pauli
FELIPE NOUGALLI
ESCREVEN
Av. dos Imigrante.
Fone: (11) 4034.



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA**

CNPJ 02.314.835/0001-41 - Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

Oficina de Registro de Títulos e Documentos - BRAGANÇA PAULISTA - SP
MICROFILME Nº 26716

em vigor o presente Estatuto. A senhora Presidente não havendo mais contradições, encaminha a votação, com aprovação unânime de todos os presentes. O Estatuto passa a vigorar nesta data e por tempo indeterminado, razão de anotar a senhora Presidente não haver mais nada a ser deliberado, dando-o por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, nas precisas vinte e uma horas e dez minutos, tudo para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Eu, Marco Antônio Fortunato, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Senhora Presidente Simone Turolla Broleze Fortunato. Bragança Paulista, 01 de maio de 2015.



Simone Turolla Broleze Fortunato
SIMONE TUROLLA BROLEZE FORTUNATO
Presidente

Marco Antonio Fortunato
MARCO ANTONIO FORTUNATO
Primeiro Secretário

Vanessa Turolla Alves Cardoso
VANESSA TUROLLA ALVES CARDOSO
OAB/SP 189367

1º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Amparo - SP
Maria Cecília de Rossi - Tabelião
Rua do Anjo nº 31/33 - Jd. Santa Maria
Fone: (011) 301-3881 / 301-3882 / 301-3883

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
SIMONE TUROLLA BROLEZE FORTUNATO, MARCO ANTONIO FORTUNATO,
VANESSA TUROLLA ALVES CARDOSO
da verdade
Dois fe. para, 12/05/2015.

* VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE * POR FIRMA: 4,80

Patricia de Rossi
Escrivente Autorizada

112078
FIRMA 1
0030AA077575
FIRMA 2
0030AA017711

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Bragança Paulista - SP
Cristiano Ortiz de Fatima
Escritor Autorizado

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA - SP**

Sérgio Busso - Oficial
Protocolado em 12/05/2015 sob nº 028475
e registrado em microfilme sob nº026716.

Anotado a Margem do Registro nº000816 no Livro A-
Bragança Paulista, 29 de maio de 2015.

**CRISTIANO ORTIZ DE FATIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO**

Oficial Estado	IPESP	Sinoreg	Trib.Jus.	Iss	Total
R\$70,98	R\$20,18	R\$14,94	R\$3,74	R\$3,74	R\$90,69
					R\$114,27



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA
C.N.P.J 02.314.835/0001-41

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS & DOCUMENTOS - BRAGANÇA PAULISTA - SP
MICROFILME Nº 26716

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA, SEDIADA EM BRAGANÇA PAULISTA - SP.

NOME	ASSINATURA
José Lima	
Simone Turolla Broleze Fortunato	
Josmar Antonio da Silva	
Marco Antonio Fortunato	
André Jesus Coutinho	
Valter Jarbas Teixeira	
Adonias Souza de Oliveira	
Aparecido Darc de Oliveira	
Ieda Alves de Carvalho	
Lucimar Sueli Lima Mendes	

Bragança Paulista/SP, 01 de Maio de 2015.

SIMONE TUROLLA BROLEZE FORTUNATO
PRESIDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Amparo - SP

SIGNATÁRIO	NOME
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Amparo - SP Maria Cecília de Rossi - Tabelião
Praça da Bandeira nº 235 / 238 - Centro - Jandira/SP
Fones: (11) 2481-2025 / (11) 3003-3202 / (11) 3041-2228

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
SIMONE TUROLLA BROLEZE FORTUNATO

Em Teste da verdade da Dcu fé. Assado, 12/05/2015.

Patricia de Rossi - ESCRIVENTE AUTORIZADA
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE * POR FIRMA: 4,80

FIRMA 1
0030AA077576

Patricia de Rossi
Escrivente Autorizada

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª TABELIA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE AMPARO - SP

SIGNATÁRIO	NOME
	
	
	
	
	
	
	
	
	
	

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Amparo - SP Maria Cecília de Rossi - Tabelião
Praça da Bandeira nº 235 / 238 - Centro - Santos/SP
Fones: (13) 2481-2025 / (13) 3063-3202 / (13) 3061-2226

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
SIMONE TUROLLA BRIOLEZE FORTUNATO

Em Teste da verdade da Dcu fé. 12/05/2015.

Patricia de Rossi
Escrivente Autorizada

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE * POR FIRMA: 4,80

FIRMA 1
0030AA077576

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE ALUGUEIROS DE BRAGANÇA PAULISTA
AOS 28 DE MAIO DE 2015

Ata de Assembleia Geral da Associação de Alugueiros de Bragança Paulista, realizada em 28/05/2015, com a presença dos membros da comissão organizadora e demais associados presentes.

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Bragança Paulista - S. P.
FELIPE NOUGALLI ROSELINO
Escrivente Imigrantes: 1686
111 466 7616

CALEBIO NOTAR DO BRASIL
111112
FIRMA 1
0150AA229330

Av. dos Integrantes, 1696 - Centro - 13110-000 Bragança Paulista - SP - 12502-000 - tabeliao@braganca.org.br
Bel. Fábio Nougalli - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **SIMONE TUROLLA BROLEZE**
FORTUNATO(104160), em documento sem valor econômico. Dou fé.
Bragança Paulista, 28/05/2015 EM TEST. **DA VERDADE.**

FELIPE NOUGALLI ROSELINO Valor Total R\$ 4,83

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA
C.N.P.J 02.314.835/0001-41

OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS BRAGANÇA PAULISTA - SP
MICROFILME Nº 26716

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA, SEDIADA EM BRAGANÇA PAULISTA - SP.

MEMBROS

NOME E RG	ASSINATURA
RG. 2739612 Liliana Gomes Begemo	
Eraldo Edes S. Silva	41.067.915-X
Anderson Macedo Bispo	34.880.228-6
Wilson Roberto Nirkman	9858551-4
Estanislau Pereira dos Santos RG.32200004-1	
Alfeu de O. B. Jobrinho	37.401.865-4 Alfeu
Francisco Braila Vitorcello	16.619.255-7
Sebastião Pereira da Costa	9745.661-1
José Aparecido Borges	43.196.887-1
José Lydonis Bispo	13779259-1
Sebastião Jangello de Sousa	16798493
Antônio Carlos J. Souza	9161063
Merce Poloni Fortunato	18510404-6
PEDRO T. NARDINI JR.	17244916
André Jesus Coutinho	34.138.682-2
Aparecido Dore de Oliveira	16294649-1 975236997

Bragança Paulista SP, 01 de Maio de 2015.

SIMONE TUROLA BROLEZE FORTUNATO
PRESIDENTE

OFICINA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS BRAGANÇA PAULISTA - SP
MICROFILME Nº 26716



ESTATUTO SOCIAL

“ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE
INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA”

-BRAGANÇA PAULISTA-

MAIO -2015-



ESTATUTO SOCIAL

“ ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E
DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA ”

-BRAGANÇA PAULISTA-

OUTUBRO - 2021 -



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA

CNPJ nº 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURÁDICAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29989

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA- SEDIADA EM BRAGANÇA PAULISTA –SP

Às dezenove horas e trinta minutos do dia seis de outubro de dois mil e vinte um, consoante artigos doze e treze do Estatuto e convocação prévia feita pelo Senhor Presidente em exercício, Josmar Antonio da Silva, anexado em mural com quarenta e oito horas de antecedência, reuniram-se os sócios da entidade, em sua sede social, situada a Avenida Euzébio Savaio, 950, Jardim Santa Libânia, na cidade de Bragança Paulista, estado de São Paulo, para tratarem da **alteração e Aprovação do estatuto Social**. Com o quórum suficiente de no mínimo um terço dos associados em segunda convocação após meia hora da primeira convocação deu-se a sessão por aberta, secretariando os trabalhos o segundo secretário, Odair José Almeida da Silva, na ausência por motivos particulares do primeiro secretário, Fabio Elias de Oliveira Pereira.

O Senhor Presidente expôs a necessidade de proceder à reforma estatutária visando contextualizá-las às atuais necessidades diante a dinâmica social, bem como suprimir cláusulas conflitantes, passando à sua leitura, como segue: **ESTATUTO SOCIAL: CAPITULO I, denominação, Natureza, sede e Objetivos: Artigo 1º - A Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina, constituída em 04/09/1997, é entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de assistência social e de atendimento, com atuação por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade, com domicílio na Avenida Euzébio Savaio, n. 950 – Jardim Santa Libania, CEP 12904-140 estendendo seu endereço com a Rua das Acácias numero 170. compreendendo-se como congregação de pessoas dispostas a trabalho voluntario e cooperar com a comunidade de Bragança Paulista e cidades circunvizinhas. Artigo 2º – É sua finalidade: a) Prestar serviço sócio assistencial de acolhimento e abrigo voluntario em regime de residência em comunidade, de recuperação**

[Handwritten signature]
marcia



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA

CNPJ nº 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

de valores pessoais, contribuir no despertamento ao trabalho profissional, e de reinserção social de nos termos da lei, em situação de vulnerabilidade social, situação de rua, desabrigo por abandono, ausência de residência, em transito e /ou sem condições de auto sustento; **b)** Oferecer atendimento de real qualidade á pessoa que deseja e almeja a transformação de estilo de vida, sendo ele o sujeito do processo de mudança e não objeto da intervenção, tudo com o fito de dignificá-lo, respeitando a sua individualidade; **c)** Oferecer atividade de reinserção social do acolhido/abrigado e respectivos familiares, objetivando a sua integração e reintegração em redes de serviços sociais; **d)** trabalhar de forma articulada com serviço de assistência social e de saúde; **e)** Produzir , promover, divulgar e difundir programas e atividades comunitárias de caráter cultural, filosófica,educativo,profissionalizante,artístico,pedagógico, preventivo, científico e tecnológico; **f)** Promover assistência à família, com grupos de auto ajuda, oficina de reflexão, vivencia e convivência familiar dentro da entidade;**g)** Prestar serviço sócio assistencial ás famílias e aos indivíduos que se encontram em risco pessoal, social por decorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas sócio educativas, situação de rua, ou manifesta fragilização de vínculos familiares e comunitários; **h)** desenvolver, dentro das possibilidades, programas de serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva(adultos) nos termos da lei;**Artigo 3º** – A Associação tem como unidade e setor de acolhimento a sua casa de acolhida, cujo regimento interno, aprovado, disciplina o seu funcionamento; **Artigo 4º** – A fim de cumprir as suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantos se fizerem necessárias, bem como criar e manter instituições educacionais, assistenciais, profissionais, recreativas e afins. **Parágrafo Único:** “A Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina”, bem como seus membros formam uma família fraternalmente coesa, reunida com o precípua fim de cooperar e contribuir com a potencialização da cidadania e, sobretudo, na construção de uma sociedade justa e fraterna, comprometendo-se a cumprir, no que lhe for aplicável as disposições estabelecidas pelo estatuto ora votadas. **Capítulo II – Dos Sócios:** **Artigo 5º**–Poderão ser membros da associação pessoas que revelem

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JULIANA BRAGA PAULISTA
MICROFILME Nº 29989

Marcia



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA

CNPJ nº 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

os mesmos sentimentos de dignidade da pessoa humana e que acariciem os valores apregoados pela associação, podendo, com isso, prestar serviços voluntários desde que observem o disposto no presente estatuto e no seu regimento interno. **Parágrafo Primeiro:** A Associação não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, credo religioso, nem concepções políticas, filosóficas e /ou religiosas; **Parágrafo segundo:** Os associados não respondem pessoalmente pelas obrigações sociais da Associação. **Artigo 6º** – A Associação terá um quadro social ilimitado, formado pela seguinte categoria de associados: I - **Fundadores:** Todos os cidadãos que participaram das reuniões preparatórias e assinaram a ata de fundação; II-**Contribuintes:** Os associados, pessoas físicas ou jurídicas, que se compromissarem em contribuir voluntariamente; III – **Beneméritos:** É os que tiverem prestado relevantes serviços, a juízo da Assembléia Geral Extraordinária, por indicação da Diretoria Executiva; **Parágrafo Único:** Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação. **Artigo 7º** – **São direitos** dos sócios quites com suas obrigações sociais: 1. Votar e ser votado para cargos eletivos; 2. Tomar parte nas Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas; 3. Desligar-se da associação quando julgar de sua conveniência; 4. Apresentar novos sócios para aprovação da Diretoria. **Artigo 8º** – **São deveres** dos Sócios: 1. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; 2. Acatar as determinações e as resoluções das assembléias. 3. Apresentar ao Presidente, ou a qualquer membro da Diretoria, quaisquer irregularidades verificadas; 4. Respeitar e trabalhar pelo desenvolvimento da associação; **Artigo 9º** – A **exclusão** do Sócio dar-se-á: 1 . Mediante seu expresso pedido endereçado por escrito a Diretoria; 2. Pela ausência na participação das atividades da associação, tais como deixar de participar das assembléias, salvo justificado motivo, bem como deixar de dar a sua contribuição laborativa em prol dos objetivos do Estatuto Social. 3. Pela exclusão, em virtude de faltas citadas e mediante o parecer do Conselho Diretivo, observar-se-á o direito de ampla defesa de resposta do sócio sindicado que o fará sempre por escrito. **Parágrafo Primeiro:** o sócio que tenha se desligado da associação na forma do item 1º do presente artigo, poderá ser readmitido, mediante nova proposta

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURISDIÇÃO BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29989

Chal Márcia



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA

CNPJ nº 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

aprovada pela diretoria. **Parágrafo segundo:** a exclusão do sócio é admitida diante de comprovado comportamento que desabone a honra da associação, em Assembléia Geral Extraordinária que sempre será convocada especialmente para esse fim, e com voto da maioria dos presentes. **Parágrafo Terceiro** - da decisão de exclusão do sócio, constará da ata aos fatos e fundamentos, bem como o resultado da votação. **Capítulo III – Da Administração: Artigo 10º –** A “Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina” tem como órgãos: 1.- Assembléia Geral; 2.- Diretoria Executiva; 3.- Conselho Fiscal. **Artigo 11º –** A Assembléia Geral é órgão máximo da Associação, como foro de diálogos, deliberação de decisão sobre assuntos relacionados com a missão da entidade, sendo constituída dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários. **Artigo 12º–** Compete à Assembléia Geral: a.- Eleger a Diretoria e conselho fiscal; b.- Destituir e admitir administradores; c.- decidir sobre a extinção da entidade; d.- Decidir sobre reforma do estatuto; e.- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir e hipotecar, doar ou permutar bens patrimoniais; f.- Aprovar o regimento interno da unidade existente e das que, eventualmente, vierem a serem criadas; g.- aprovar as contas apresentadas pela diretoria. **Artigo 13º -** A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano no mês de março para: a.- Apreciar o relatório anual da diretoria; b.- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal. **Artigo 14º –** Á Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada: a.- pela Diretoria; b.- Pelo Conselho fiscal; c.- Por requerimento de 1/5 (um Quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais. **Artigo 15º -** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, com antecedência mínima de 48(Quarenta e oito) horas e deve, necessariamente, conter a ordem do dia, o local, data e horário de sua realização. **Parágrafo único-** Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3(dois terços) dos sócios, e na segunda convocação, no mesmo dia e local, após meia hora da primeira convocação, com qualquer número de sócios, e deliberada a maioria dos votos. **Artigo 16º –** A diretoria será constituída por: Presidente e Vice-Presidente; Primeiro Secretário (a) e segundo Secretário (a); Primeiro tesoureiro (a) e segundo tesoureiro (a). Sendo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29989

[Handwritten signature] *Maneira*



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA

CNPJ nº 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

nomeado um Diretor geral, remunerado, encarregado de organizar, planejar e orientar as aplicações dos recursos da mesma. **Artigo 17º** - O mandato da diretoria será de 04(quatro) anos, podendo haver reeleição tantas vezes quanto desejar. A Diretoria em exercício permanecerá em vigência até o registro em cartório de nova ata de eleição e posse de nova Diretoria e Conselho Fiscal. **Artigo 18º** - Compete à Diretoria: a.-Elaborar programas anuais e executá-los; b.- Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual. C.- Articular com os órgãos públicos e privados em parceria, sempre que possível, com o objetivo de elevar a qualidade de atendimento das finalidades da Associação. d. – Estabelecer convênios com entidades assistenciais, estatais ou não, Para prestação de serviços assistenciais, financeiro e filosóficos; e.- aprovar a contratação e demissão de funcionários, sempre em atendimento às conveniências da associação; **Artigo 19º**- Compete ao Presidente: a.- representar a “Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina” ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente nas relações com terceiros. b.-Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regime interno;c.- Presidir a Assembléia Geral;d.- Convocar e presidir reuniões da Diretoria;e.- Autorizar as despesas que julgar necessárias aos fins da Associação.- movimentar com o tesoureiro Contas bancárias, levantamento de subvenções, donativos e doações feitas pelo município, estado e autarquias. Sempre de acordo com as conveniências da Associação; **Parágrafo Único**: Caberá unicamente ao Presidente a indicação de contratação e demissão de funcionários, bem como, a determinação de atribuições e cargos de funcionários e voluntários, associados ou não para a manutenção e programa da entidade em toda a sua abrangência. **Artigo 20º** - Compete ao Vice-Presidente: a.- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; b.- assumir o mandato em caso de vacância, até que se convoque nova Assembléia, vacância que não ultrapassar o período de noventa dias; c.- prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente. **Artigo 21º** - Compete ao primeiro Secretário: a. - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas. b. – Publicar todas as notícias das atividades da entidade quando solicitado pela Diretoria Executiva: c. – Receber e expedir todas as correspondências da entidade; d. – Ter sob sua guarda todos os livros e objetos

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURÍDICAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29989

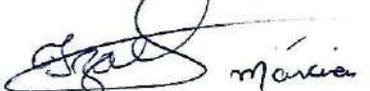


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA

CNPJ nº 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

correspondentes a secretaria, bem como acompanhar o Presidente nas representações sociais. **Artigo 22°** - Compete ao segundo Secretário: **a.** – Substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos: **b.** – Assumir o mandato em caso de vacância, até o término da gestão: **c.** – Prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário. **Artigo 23°** - compete ao primeiro tesoureiro: **a.** – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro e espécies, mantendo em dia a escrituração: **b.** – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados: **c.** – Apresentar anualmente o Balancete ao Conselho Fiscal: **d.** – Apresentar o relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral: **e.** – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias: **Artigo 24°** - Compete ao segundo tesoureiro: **a.** Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de sua função substituindo-o nas faltas e impedimentos: **b.** – Em caso de vacância, assumir o mandato até o término da gestão. **Artigo 25°** - O conselho fiscal será composto de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral. **Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. **Parágrafo Segundo** – Em caso de vacância do mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término da gestão. **Artigo 26°** - Compete ao conselho Fiscal: **a.** – Examinar os livros da escrituração da Entidade. **b.** – Examinar o balancete anualmente, apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito: **c.** – Apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório; **d.** – Opinar e dar parecer sobre a alienação de bens, por parte da Associação.. **Artigo 27°** - Em caso de vacância do Presidente e do Vice presidente da Diretoria Executiva ou mais de um membro do Conselho Fiscal, o Secretário da diretoria Executiva em exercício assumirá o cargo de presidente Interino e convocará uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição e posse de seus substitutos nos primeiros trinta dias da posse: **Artigo 28°** - As atividades da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, no desempenho de suas funções serão inteiramente gratuitas, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem nas relações com terceiros **CAPÍTULO IV – Do Patrimônio; Artigo 29°** - O Patrimônio da

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
MÉRICA BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29989

 Maria



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA

CNPJ nº 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

Associação será constituído por bens móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, de contribuição de sócios e entidades, donativos de toda e qualquer natureza, pecúnia, mantenedores financeiros e alimentícios, legados, rendas de qualquer natureza, subvenções municipais, estaduais, federais e/ou autárquicas e de quaisquer outros bens doados, incorporados, transferidos ou transmitidos a par de outras tantas permitidas por lei;

CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais: Artigo 30° - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária e especialmente convocada por esse fim, quando se tornar impossível a sua subsistência, quer por razões financeiras, quer por razões supervenientes, circunstância que exigirá votação favorável de 2/3 (dois terços) de seus sócios. **Artigo 31°** - no caso a dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão destinada à pessoa jurídica **CARISMA (Casa de Acolhimento e Reintegração Social Amparense)**, CNPJ 01.663.519/0001-12 – com domicilio na Rua Águas de Lindóia 310 – Jardim Flamboyant – cidade de Amparo, deste Estado, entidade associativa e sem fins lucrativos, de atendimento social; **Artigo 32°** - A Associação, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu relatório. **Parágrafo Único:** A Associação empregará o superávit, eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no desenvolvimento de suas finalidades sociais. **Artigo 33°** - A Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina adota o regime de pratica contábil da competência para registro dos fatos contábeis bem como para elaboração das demonstrações contábeis, demonstrado pelas suas despesas em investimentos patrimoniais para assegurar sua exatidão. **Parágrafo Único:** os relatórios financeiros, o Balanço Patrimonial e os Relatórios das Atividades, bem como todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para os membros do Conselho Fiscal, para análise e parecer. **Artigo 34°** - O presente Estatuto poderá se reformado no todo ou em parte em qualquer tempo, por decisão da maioria dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data desta Assembléia. **Artigo 35°** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendado pela

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURÍDICAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29989

[Handwritten signature]
maia



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA

CNPJ nº 02.314.835/0001-41 – Insc. Estadual: Isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

Assembléia Geral. O presente Estatuto foi aprovado por unanimidade em Assembléia Extraordinária especialmente convocada para esse fim. Declara o Senhor Presidente, neste ato em vigor o presente Estatuto, não havendo mais contradições, encaminha a votação, com aprovação unânime de todos os presentes. O Estatuto passa vigorar nesta data e por tempo indeterminado. Não havendo mais nada a ser deliberado, o Sr, presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária as vinte e uma horas, tudo para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Eu Odair José Almeida da Silva , segundo secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente Josmar Antonio da Silva. Bragança Paulista, 06 de Outubro de 2021.

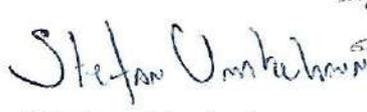
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURÍDICAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29989

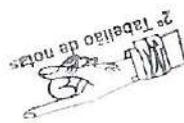

Josmar Antonio da Silva
Presidente




Odair José Almeida da Silva
Segundo secretário




Stefan Umbehaun
OAB/SP 322.905



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

Protocolado em 21/10/2021 sob nº 33650,
Registrado em microfilme sob nº 29989.

Anotação a Margem do nº 816
BRAGANÇA PAULISTA, 06 de Novembro de 2021

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Bragança Paulista - SP
Ariel dos Santos Tognetti
Escrevente Autorizado

EMOL.	ESTADO	IPESP	R. CIVIL	Inst.	ISS	FELME
97,18	27,62	18,90	5,11	2,92	4,66	

2º Tabelião de Notas e Protestos
Bragança Paulista
Av. José Gomes da Rocha, s/nº, 115 - Fone: (11) 2094-0624 - Bragança Paulista - SP, Cep: 13200-801

Renata do Amaral Fonseca Pariz
Tabelião

RECONHECO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO a firma(s) de:
(91453) JOSMAR ANTONIO DA SILVA, (102878) ODAIR JOSE ALMEIDA DA SILVA
E (97774) STEFAN UMBEHAUN, inscritos no CNPJ nº 02.314.835/0001-41, residentes em
Bragança Paulista, 21 de outubro de 2021.

Em test. _____ da verdade. P: 125 Alg: 138619305263299
Escrevente: Emily Alexandrino de Siqueira Vir: R\$ 20,43. C: 840097
Selo(s): 0151AA-48063, 0151AA-384798

Colégio Notarial do Brasil - Serviço de Notas - APP 50

112912
FIRMA 2
S20151AA0068063

112912
FIRMA 1
S10151AA0386798

Emily Alexandrino de Siqueira
ESCREVENTE AUTORIZADA

Protesto de
Bragança Paulista
de SIQUEIRA
zada
324
- SP



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA

CNPJ nº 02.314.835/0001-41 – insc. Estadual: isento
Utilidade Pública Municipal nº 13.140/20/11/98
CEE/CRCE nº 1.297/13

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURÍDICAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29989

**ATA DOS ASSOCIADOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL,
CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA.**

Às dezenove horas do dia seis de outubro de dois mil e vinte um, a Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina, por seu presidente Josmar Antônio da Silva, em consonância com a legislação e demais disposições pertinentes, faz conhecer a todos associados em geral que a lista de presentes, devidamente assinada apenas em seu anverso, e em número de duas laudas, uma da diretoria e, outra, dos sócios, faz parte integrante e inseparável da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação, que tratou da sua adequação, pelo que registrada, deverá permanecer arquivada para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Eu, Odair José Almeida da Silva, segundo secretário, na ausência por motivos particulares do primeiro secretário Fabio Elias da Silva Pereira, lavrei a presente Ata, que segue firmado pelo DD Presidente Josmar Antônio da Silva. Bragança Paulista, 06 de outubro de 2021.

JOSMAR ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

2 Tabelião de Notas e Protestos Renata do Amaral Fonseca Pantuz
Bragança Paulista Tabelião de Notas

Av. José Carlos da Rocha Leal, 545 - Fone: (11) 4034-0524 - Bragança Paulista, SP

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
(71453) JOSMAR ANTÔNIO DA SILVA
Bragança Paulista, 21 de outubro de 2021.

Em test. da verdade. P: 125 Alg: 498733084233558
Escrivente: Emily Alexandrino de Siqueira Vir: R: 6. St. C: 840109
Selo(s): 015144-387506

Colegio Notarial do Brasil
Sociedade Anônima
112912
FIRMA 1
S10151AA0387506

Emily Alexandrino de Siqueira
ESCRIVENTE AUTORIZADA

AUX MANZINI

2º Tabelião de notas



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA

C.N.P.J 02.314.835/0001-41

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA,
SEDIADA EM BRAGANÇA PAULISTA – SP.

MEMBROS DA DIRETORIA	RG	ASSINATURA
Josmar Antonio da Silva	57.706.064-8	
Nilson Marcos Lima	17.244.894-3	
Andre Jesus Coutinho	34.137.632-2	
Aline Cezar de Oliveira Pereira	48.582.391-3	Justificativa
Fabio Elias de Oliveira Pereira	47.160.580-3	Justificativa
Odair Jose Almeida Silva	24.213.808-1	
Donizete Ferreira das Virgens Pereira de oliveira	471343870	Donizete F. das V. P. de Oliveira
Izael Nunes Tenório dos Santos	37.701.871-5	Izael Nunes Tenório dos Santos
Alexsandro Jose de Souza	100.388.400-8	Alexsandro Jose de Souza
Márcia da Silva Vieira dos Santos	37.956.817-2	Márcia da Silva Vieira dos Santos
Edmilton Borges da Conceição	37.116.040-6	
Aldine Pereira	21.773.871-0	Justificativa

Bragança Paulista/SP, 06 de Outubro de 2021


JOSMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente
Responsável Legal

Avenida Euzébio Savaio, 950-Santa Libânia- Bragança Paulista- SP, Tef. (11) 4033-4415-
4033-4429 imail- residenciainclusiva2016@outlook.com

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
JURISDIÇÃO BRAGANÇA PAULISTA
MTC/BRAGANÇA Nº 90080



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
BRAGANTINA

C.N.P.J 02.314.835/0001-41

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
BRASILICAS BRAGANÇA PAULISTA
MICROFILME Nº 29989

**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA,
SEDIADA EM BRAGANÇA PAULISTA – SP.**

NOME	RG	ASSINATURA
André Jesus Pastinho	34.137.632-2	
Márcia da Silva Silva dos Santos	37.956.857-2	
Isabel M. Torres dos Santos	37701871-5	
Rilson Marcel Lima	11.244.894-3	
Denizete Serrano das V. P. de Oliveira	47.134.387-0	
Deianeia Silva	1167125389	
Luiz Ricardo Almeida	43136695-0	
Cláudia José Almeida da Silva	24.213.808-1	
Ysabel Britolini	27.689.361-X	
Isabel Francisco G de Souza	40.722.441-5	
Isabel da Brito dos Santos Silva	11-4.820.853	
Josmar Antonio da Silva	377060646	
Douglas Azevedo de Silva	26489303-7	

Bragança Paulista/SP, 06 de Outubro de 2021

JOSMAR ANTÔNIO DA SILVA
 Presidente
 Responsável Legal



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 29/07/2022

LEI Nº 3140, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

(Revogada pela Lei nº [4882/2022](#))

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE CASA DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA (CARISBRA).

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade CASA DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA (CARISBRA), sediada nesta cidade e com seus estatutos devidamente inscritos sob nº 816, no Livro A, no Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 20 de novembro de 1998.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/08/2022

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito

CMEBP	
Prot. Geral nº	172/22
F/s	01
a)	01

PROJETO DE LEI Nº 44/2022
de

Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.314.835/0001-41, sediada nesta cidade e com seus estatutos devidamente inscritos sob nº 33650, registrado em microfilme sob o nº 29989, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bragança Paulista.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3140, de 20 de novembro de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

VISTO

J. Galileu de Mattos
Chefe de Gabinete



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 4882
de 29 de julho de 2022.**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

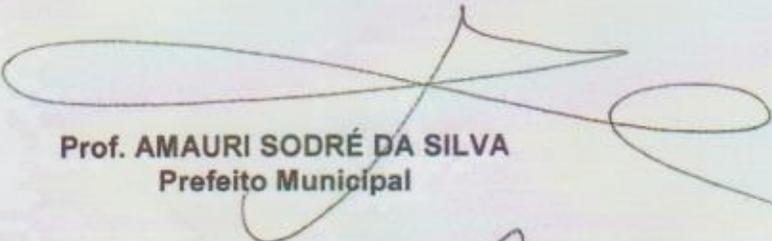
A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

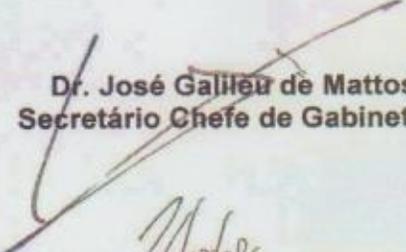
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.314.835/0001-41, sediada nesta cidade e com seus estatutos devidamente inscritos sob nº 33650, registrado em microfilme sob o nº 29989, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bragança Paulista.

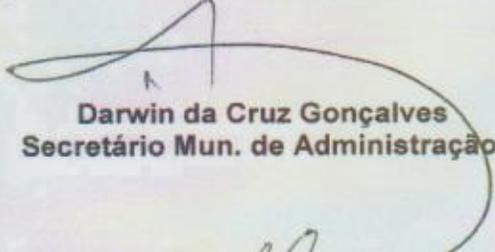
Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.140, de 20 de novembro de 1998.

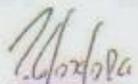
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

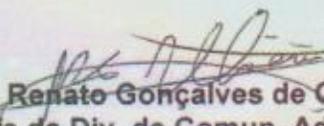
Bragança Paulista, 29 de julho de 2022.


**Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA
Prefeito Municipal**


**Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete**


**Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração**


**Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos
Jurídicos**


**Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa**

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra

Publicado (a) na Imprensa Oficial
em 05/08/2022
Ed. 1363 Pág. 02 ± 03



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA

C.N.P.J. nº 02.314.935/0001-41



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA
RESIDÊNCIA INCLUSIVA “Rosa Maria”

- 2022-

-BRAGANÇA PAULISTA-



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA

C.N.P.J. nº 02.314.835/0001-41

Dados cadastrais da OSC, de seu representante legal e do responsável técnico pelo projeto:		
Razão Social: Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina		
CNPJ: 02.314.835/0001-41		
Endereço: Rua Euzébio Savaio – Vila Santa Libânia		Nº 950
Complemento: Rua das Acácias, 170	Bairro: Vila Flora	
Município: Bragança Paulista	UF: SP	CEP: 12904-140
Fone: (11) 4033-4415 / 4033-4429	E-mail: residenciainclusiva2016@outlook.com	
Site: http://www.residenciainclusiva.com.br/		
Representante Legal: Josmar Antônio da Silva		CPF: 693.690.206-59
		RG: 57.706.064-8 SSP/SP
Endereço: Rua João Marques do Prado nº 245 – Jd. São Cristóvão		CEP: 12906-030
Telefone: (11) 9.7542-7223		E-mail: residenciainclusiva2016@outlook.com
Responsável pelo Projeto: Débora de Queiroz Pereira		CPF: 113.206.908-40
		RG: 19.276.957-1 SSP/SP
Endereço: Rua Eunice Ferraz Fernandes, 296/04 – Jd. do Lago		CEP: 12.914-500
Telefone: (11) 9.9818-7373 / 4033-4415		E-mail: residenciainclusiva2016@outlook.com

Apresentação e histórico da OSC, contendo breve resumo de sua área de atuação e principais fontes de recursos financeiros.

No ano de 2015, foi realizado acolhimento emergencial de uma pessoa com deficiência, após tal acolhimento a Excelentíssima Sra. Ana Maria Buoso solicitou a execução do serviço "Residência Inclusiva" para atender a demanda apresentada no município de Bragança Paulista/SP.

Com um espaço físico separado, com endereço distinto, tomou-se a atitude de criar o setor de acolhimento, modelo e método de Residência Inclusiva de acordo com a Tipificação. A instituição dispõe de espaço para execução do programa visando ofertar melhoria da qualidade de vida e cuidados para com jovens e adultos com algum tipo de deficiência, e que tenham vínculos familiares rompidos, fragilizados ou inexistentes. Atualmente estamos acolhendo oito pessoas, conforme o perfil acima descrito, mas com capacidade para acolhimento de 10 pessoas.

A partir da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS por meio da Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, a Política Nacional de Assistência Social passou a reconhecer, no rol das ofertas afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, ofertado em Residência Inclusiva, compondo a oferta do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do município.

A política de assistência social é realizada por meio de um conjunto de iniciativas públicas e da OSC (Organizações da Sociedade Civil). Esta atuação ocorre por meio de entidades que não possuem fins lucrativos e que desenvolvem de forma permanente, continuada e planejada, as atividades de atendimento e assessoramento e que atuam na defesa e garantia de direitos.

Esta entidade possui o título do CEBAS 71000.003599/2015-76, CMAS nº 009/2016, CMPcD (inscrição protocolada em fevereiro/19).

A instituição é mantida por doações, sócio mantenedores, eventos, bazar e através de celebração de convênio com a Prefeitura.



Descrição do serviço:

Tendo a Associação Educacional, Cultural e de Integração Social um espaço físico separado, com endereço distinto, tomou-se a atitude de criar o setor de acolhimento, modelo e método de Residência Inclusiva de acordo com a Tipificação.

A Equipe Técnica da entidade observou a necessidade do município em ter espaço para um programa com residência inclusiva visando à melhoria de vida e cuidados para com jovens e adultos portadores de deficiência, que não consigam se manter sozinhos, não tenham suporte familiar e que não necessitem de cuidados de enfermagem.

A partir da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS por meio da Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, a Política Nacional de Assistência Social passou a reconhecer, no rol das ofertas afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, ofertado em Residências Inclusivas, compondo as ofertas de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Justificativa

O programa visa manter o atendimento de seu público alvo: jovens e adultos entre 18 e 60 anos incompletos, que estejam em situação de altíssima vulnerabilidade social, risco pessoal e social; O trabalho sócio assistencial da Associação Educacional, Cultural e de Integração Social Bragantina – através da Residência Inclusiva Rosa Maria visa atender tanto os usuários diretamente, quanto seus familiares que devem ser beneficiados pelos resultados da promoção e garantia dos direitos.

Espaço Físico

Residência que promove um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes e minimizando barreiras que impeçam a utilização do espaço e o bem-estar de cada jovem ou adulto com deficiência, atendendo as necessidades dos usuários, visando a ampliação de sua capacidade funcional e independência nas atividades de vida diária e prática.

O planejamento dos ambientes incluindo sua metragem, desenho e disposição do mobiliário respeitam às especificações da NBR 9050 ABNT.

- A. **Quartos:** Quatro (04) quartos com dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários (adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada.
- B. **Sala de Estar:** Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos e Estante/Armário TV.
- C. **Ambiente para refeições:** Quantidade mínima de móveis: 02 mesas e cadeiras, somando 10 lugares, geladeira, fogão, armário e utensílios de cozinha.
- D. **Ambiente para Estudo:** Local organizado, com espaço e mobiliário adequado.
- E. **Banheiro:** Sete (07) banheiros, sendo 05 (cinco) com as adaptações necessárias, considerando as necessidades de cada pessoa em particular.
- F. **Cozinha:** Cozinha planejada e dimensionada de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo.
- G. **Área de Serviço:** Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para conter equipamentos e guardar objetos e produtos de limpeza.
- H. **Área externa:** Espaço que possibilita o convívio entre os usuários e comunidade, onde a Residência está inserida.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA

C.N.P.J. nº 02.314.835/0001-41

- I. **Sala Coordenação, atividades administrativas e da equipe técnica:** Com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, realização de atendimentos às famílias, reuniões etc.).

· Área reservada para guarda de prontuários em condições de segurança e sigilo.

PROTOCOLO DE INSERÇÃO NA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

1. Ser pessoa portadora de deficiência intelectual, física, auditiva, visual e /ou múltipla;
2. Idade acima de 18 anos e abaixo de 60 anos;
3. Sem condições de auto - sustentabilidade ou de gerir a própria vida;
4. Sem vínculos familiares ou com vínculos fragilizados;
5. Com condições de convívio com grupo de até 10 moradores;
6. Não apresentar doenças que requeiram cuidados de enfermagem.
7. Não apresentar riscos aos outros residentes.

FLUXO DE ENCAMINHAMENTO

1. Encaminhada pelo Ministério Público e/ou CREAS, CRAS;
2. Laudo Médico com diagnóstico da deficiência;
3. Relatório Social com descrição da necessidade de apoio requeridas pelo (a) residente.

RECURSOS HUMANOS

- ✓ Coordenadora;
- ✓ Psicóloga;
- ✓ Nutricionista;
- ✓ Assistente Social;
- ✓ Terapeuta Ocupacional;
- ✓ Cuidador Social;
- ✓ Auxiliar de Cuidador Social;
- ✓ Serviços Domésticos;
- ✓ Voluntários.

PARCEIROS

- ✓ SEMADS de Bragança Paulista (Cesta básica e hortifrúti);
- ✓ Fundo Social de Solidariedade de Bragança Paulista;
- ✓ Rede de atendimento do município e região;

FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

- ✓ Termo de Colaboração (Prefeitura Municipal de Bragança Pta.
- ✓ Aluguel do Salão de Eventos

SEJA UM COLABORADOR:

BANCO SANTANDER (033)

AGÊNCIA 0074 – CONTA CORRENTE 13-002035-7 OU CONTA POUPANÇA 600-187-03-8

CASA R.E. BRAGANTINA – CNPJ 02314835 0001/41

PIX: email: residenciainclusiva2016@outlook.com

Deiana Silva
Coordenadora Administrativa
MG 7 125 - 369

Deiana Silva
Coordenadora Administrativa



Anexo I

Relatório de Execução do Objeto – OSC

1) DADOS DA PARCERIA:

P.A nº: 17386/2018	Secretaria/Órgão Gestor: Diretoria Municipal de Assistência Social
OSC: Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina	
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva	
Instrumento: Termo de Colaboração (X)	Número: 30
Período de Vigência: JANEIRO A DEZEMBRO de 2020	
Relatório de execução do Objeto: Annual: de 01/01/20 a 31/12/20	
Valor Repassado no período: R\$ 411.605,88 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)	
Valor de contrapartida aplicado no período: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)	
Descrição do Objeto desta parceria: <ul style="list-style-type: none">A Residência Inclusiva Rosa Maria, tem como execução as atividades do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, tendo em sua capacidade o atendimento para 10 jovens e adultos com deficiência, com idade a partir de 18 anos até 60 anos incompletos, que não dispõe de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Os valores designados da parceria serão para prover recursos e tem por objetivo a construção progressiva da autonomia de cada indivíduo, através da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento da capacidade adaptativa para a vida diária.	

**2) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:****2.1) NÚMERO DE ATENDIMENTOS/BENEFICIÁRIOS CORRESPONDENTE ÀS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO:**

Descrição	Meios de Verificação	Qtd. Pactuada (Meta proposta)	Qtd. Atendida			% de atendimento
			Nº Desligamentos	Nº Inclusão	Média mensal de atendimento	
Número de atendimento/beneficiários	<ul style="list-style-type: none">. Lista de controle interno de inclusão e desligamento dos usuários;. Relatório de encaminhamento e/ou desligamento pelos equipamentos da SEMADS. Visitas in loco;. Análise dos “Meios de Verificações”. Relatório Parcial de Execução do Objeto;. Relatório Parcial de Execução Financeira.	10 vagas	03 (três)	01 (uma)	8 (oito)	80% (oitenta por cento das vagas).
Justificativa: Não foram preenchidas o total de vagas pactuadas, mas foram atendidos 100% dos encaminhamentos e solicitações realizadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e SEMADS.						

**PLANILHA MENSAL DE ACOLHIMENTO**

Identificação: Associação Educacional Cultural de Integração Social Bragantina

Descrição do serviço: Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva

Público Alvo: Jovens e Adultos de 18 à 60 anos incompletos com Deficiência

Número de Atendidos

Mês de Referência	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Total de Vagas Pactuadas	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Inclusão Mês	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exclusão Mês	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Total de Ocupação	8	8	8	8	8	8	8	8	8	7	7	6

Dados do Usuário (Inclusão)

Nome	Encaminhado Pelo	Data Inclusão	Bairro onde Mora	CRAS Referência	Motivo	Idade
Alexsandro dos Reis	SEMADS	03/01/2020			Saude física/mental	38 anos

Dados do Usuário (Exclusão)

Nome	Data Exclusão	Bairro onde Mora	CRAS Referência	Motivo
Alexsandro dos Reis	24/01/2020			Necessidade de cuidados com equipe especializada
Amilton da Silva	28/10/2020	ILPI Jd Público	Centro	Residente completou 60 anos
Felipe Donizete Braz	22/12/2020	Jd. Águas Claras	Águas Claras	Determinação Promotoria



2.2) EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA PARA A PARCERIA DURANTE A VIGÊNCIA DESTE TERMO:

Cargo / Função	Meios de Verificação	Qtd. Pactuada	Qtd. Contratada	% atingida	Carga Horária Pactuada	Carga Horária Realizada	% atingida
Psicólogo	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	20 horas semanais	20 horas semanais	100%
Assistente Social	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	20 horas semanais	20 horas semanais	100%
Coordenador	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	30 horas semanais	30 horas semanais	100%
Terapeuta Ocupacional	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	80%	20 horas semanais	20 horas semanais	80%
Cuidador Noturno Social	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	44 horas semanais	44 horas semanais	100%
Cuidador Social	Holerite e Caderno de Ponto	02	02	100%	44 horas semanais	44 horas semanais	100%
Auxiliar Cuidador Social	Holerite e Caderno de Ponto	04	04	100%	44 horas semanais	44 horas semanais	100%
Serviço Doméstico	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	44 horas semanais	44 horas semanais	100%

Justificativa:

A terapeuta ocupacional Camila foi contratada no dia 02/03/20, fazendo 12 horas semanais até a Renovação do Plano de Trabalho com a Gestão de Parceria;

A partir do mês de agosto, a terapeuta ocupacional passou a fazer carga horária de 20 horas semanais;

A Terapeuta Ocupacional Camila pediu desligamento da Residência Inclusiva e trabalhou até 23/12/20. Foi aberto processo seletivo para nova contratação.

A assistente social Débora ficou de licença médica, devido acidente de trabalho no HUSF, de 27/08 a 10/11/20, sendo substituída pela assistente social Engracia L. Miranda neste período por RPA.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA

CNPJ 02.314.835/001-41

2.3) DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS CONFORME DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADAS:

I) Avaliação do PROCESSO:



Atividade	Meios de Verificação	Qtd de Atividade Pactuadas para o ano 2020	Qtd. De Atividades Realizadas referente ao ano de 2020	Nº de usuários que participaram da atividade
Rotina Institucional	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	Diária, de jan a dez / 20	Diária, de jan a dez / 20	08 (oito)
Articulação em rede conforme PIA	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	Contínuo, de jan a dez/ 20	Contínuo, de jan a dez/ 20	08 (oito)
Checklist de qualidade	Controles de Higienização da Caixa d'água e controle de dedetização	Semestral	Semestral	2 (dois)
Relatório Individual Nutricional e Orientação Nutricional Específica	Acompanhamento antropométrico e treinamento de orientação nutricional específico	Mensal, de jan a dez/ 20	Mensal, de jan a dez/ 20	08 (oito)
Cardápio Semanal / Mensal	Cardápio semanal e Fotos das Refeições	Semanal, de jan a dez/ 20	Semanal, de jan a dez/ 20	08 (oito)
Capacitação sobre cuidados à pessoa com deficiência Capacitação sobre as deficiências dos residentes	Fotos e Relatórios das Atividades	Mensal, de jan a dez/ 20	Mensal, de jan a dez/ 20	12 (doze)
Oficina de AVDs e AVPs	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	Atividade diária – individual e atividades práticas em conjunto com os outros Residentes.	480 AVD's e 190 AVP's - individuais e em conjunto com os outros Residentes.	AVD's: 8 Residentes AVP's: 8 Residentes (3 acamados e 1 c/ tetraplegia espástica)
Passeio na Lago do Taboão	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio	01 (um)	04 (quatro)
Passeio à Feira Livre	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio	01 (um)	08 (oito)



Passeio ao Jardim Público	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio	01 (um)	08 (oito)
Visita ao Zoológico em Itatiba	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio	0 (zero)	0 (zero)
Passeio a Festa Agropecuária Regional	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio	0 (zero)	0 (zero)
Passeio "Maio Cultural"	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio	0 (zero)	0 (zero)
Passeio à Festa do Morango em Jarinu	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio	0 (zero)	0 (zero)
Passeio no Shopping	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio	0 (zero)	0 (zero)
Passeio ao Cinema	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio	0 (zero)	0 (zero)
Passeio Feira Livre	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio	0 (zero)	0 (zero)



Passeio e pic-nic Lago Taboão	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio (substituído "Noite da Pizza")	0 (zero)	0 (zero)
Passeio no Jardim Público	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio (substituído pela "Manhã na Praça")	0 (zero)	0 (zero)
Passeio Final de Ano	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio (substituído pelo "Churrasco de Natal")	0 (zero)	0 (zero)
Participação como Conselheiro no CMPcD	Ata	Mensal, de jan a dez / 20	06 (seis)	2 (dois)
Ação de Apoio à Pessoa com Deficiência	Fotos	Trimestral, de jan a dez/20	01 (uma)	04 (quatro)
Articulação com a rede de trabalho e emprego	Holerite e Fotos	De acordo com a demanda	01 vaga de emprego	01 (um)

Justificativas:

- . Passeio ao Zoológico em Itatiba, não foi realizado por motivo da Pandemia Covid-19;
- . Passeio a Festa Agropecuária Regional, não foi realizado por motivo da Pandemia Covid-19;
- . Passeio "Maio Cultural", não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19;
- . Passeio a Festa do Morango em Jarinu, não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19;
- . Festa Junina na Residência Inclusiva: Evento não pactuado, mas realizado em substituição ao Passeio à Festa do Morango em Jarinu, que não ocorreu devido pandemia COVID-19;
- . Passeio no Shopping, não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19; foi substituído pelo "Churrasco com Música"
- . Passeio ao Cinema, não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19; foi substituído pela "Noite da Pizza"
- . Passeio na Feira Livre, não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19;
- . Passeio e pic-nic no Lago do Taboão, não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19; foi substituído por "Noite da Pizza"
- . Passeio no Jardim Público, não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19; foi substituído por "Manhã na Praça"
- . Passeio de Final de Ano, não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19; foi substituído pelo "Churrasco de Natal".
- . Participação como conselheiro no CMPcD, não foram realizadas todas, conforme pactuadas, devido Pandemia Covid-19;
- . Ação de Apoio à Pessoa com Deficiência, ocorreu 01 (uma) no primeiro quadrimestre, por motivo Pandemia COVID-19;



II) Avaliação dos OBJETIVOS

Objetivo Específico	Indicadores Específicos	Meios de Verificação	Os objetivos foram atingidos? <i>Assinale com um "X" a resposta de acordo com a resposta estimada</i>			Justificativa
			SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
OE1 - Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;	Satisfação dos usuários	Pesquisa de satisfação.	X			Proteção Integral de todos os Residentes
OE2 – Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;	Participação em atividades externas.	Lista de presença			X (devido Covid 19)	Entrevista com os usuários, de acordo com o cronograma de atividades externas.
OE3 – Contribuir para a interação e superação de barreiras;	Evolução da autonomia do usuário desde sua entrada.	Registros fotográficos; Evoluções de prontuário; Entrevista com os usuários	X			A evolução é individual, depende de cada quadro clínico diagnosticado.
OE4 – Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;	Evolução da autonomia do usuário desde sua entrada para as atividades da vida diária.	Registros fotográficos; Evoluções de prontuário; Entrevista com os usuários.	X			Através de registros fotográficos e relatórios do desenvolvimento individual.
OE5 – Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	Convívio entre os residentes	Registros fotográficos; Entrevista com os usuários.	X			Atividades mistas conforme relatórios fotográficos.
OE6 – Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.	Inclusão do usuário em atividades de qualificação e requalificação profissional.	Registro de matrícula dos usuários; Cópia da carteira de trabalho.	X			Encaminhar os residentes aptos a entrevistas de emprego de acordo com o grau de deficiência de cada indivíduo.



III) Avaliação do IMPACTO:

Resultados	Indicadores Específicos	Meios de Verificação	Os objetivos foram atingidos? <i>Assinale com um "X" a resposta de acordo com a resposta estimada</i>			Justificativa
			SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
Rompimento da prática do isolamento favorecendo o convívio comunitário;	Participação do usuário na vida comunitária	Registros fotográficos; Evoluções de prontuário; Entrevista com os usuários.			X	Não houve, devido Pandemia COVID 19.
Viabilização da construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência	Aumento da autonomia; Convivência com a família; Participação do usuário na vida comunitária; Número de desacolhimentos realizados com retorno do usuário à convivência familiar.	Registros fotográficos; Evoluções de prontuário; Entrevista com os usuários.			X	Tem sido mais enfatizado o trabalho com a autonomia individual dos residentes internamente. Devido a Pandemia COVID-19, a participação social e comunitária ficou restrita, bem como as visitas dos familiares à Residência Inclusiva. Foram mantidos os contatos com os familiares através de telefonemas, whatsApp, videochamadas e redes sociais; e esporadicamente com a visita ocorria seguindo protocolos distanciamento necessário e com uso de máscaras; Durante o ano, houve 03 (três) desacolhimentos, sendo 01 acompanhado na ILPI e o outro usuário foi para convivência familiar.



3) AVALIAÇÃO GERAL:

3.1) DIFICULDADES IDENTIFICADAS DURANTE O PERÍODO DE APLICAÇÃO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Houve algumas dificuldades devido a pandemia por Covid19, em consequência disso:

Algumas atividades pactuadas não foram realizadas;

Os residentes se mostraram ansiosos por estarem em isolamento social, com contato familiar e social diminuídos;

Alguns funcionários foram afastados por suspeita e infecção por Covid19 e outros problemas de saúde;

É importante ressaltar que estamos seguindo as medidas de prevenção de controle de infecção humana pelo novo corona vírus (Covid19), preconizados pela portaria Nº 54, de 01 de abril de 2020 e pela orientação técnica nº 09/PSE-CAS/SEDS/2020.

. O valor do repasse anual para manter todas as despesas do serviço está sendo insuficiente, pois temos demandas especiais, o que gera necessidade do aumento do número de profissionais, como também aplicação de dissídios e outras despesas gerais.

3.2) PROPOSTAS DE APRIMORAMENTO E SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES IDENTIFICADAS:

A superação das dificuldades é a conquista do veículo de transporte dos residentes.

Mesmo com a pandemia por Covid19, os residentes mantem as consultas médicas, aulas e oficinas na APAE semanalmente e Equoterapia semanal com inserção de dois novos residentes nessas atividades. Em todas as atividades, dependem de transporte para a locomoção.

Foi dado início ao processo para cadastro em transporte público adaptado para todos os residentes.

. Devido a dificuldade citada em relação ao valor do repasse anual, precisamos do aumento de, no mínimo 20% (vinte por cento) para a execução do projeto no ano de 2021. Contamos com a colaboração da Gestão de Parceria e solicitamos resposta formal para a renovação.

Bragança Paulista/SP, 05 de fevereiro de 2021.

Deliana Silva

Coordenadora Administrativa

RG: MG 7.125.369

Deliana Silva
Coordenadora Administrativa
Coordenadora Administrativa



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA

CNPJ 02.314.835/001-41

Anexo I

Relatório de Execução do Objeto – OSC

1) DADOS DA PARCERIA:

P.A nº: 17386/2018	Secretaria/Órgão Gestor: Diretoria Municipal de Assistência Social
OSC: Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina	
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva	
Instrumento: Termo de Colaboração (X)	Número: 30
Período de Vigência: JANEIRO A DEZEMBRO de 2021	
Relatório de execução do Objeto: Annual: de 01/01/21 a 31/12/21	
Valor Repassado no período: R\$ 442.476,30(quatrocentos e quarenta e dois mil, e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)	
Valor de contrapartida aplicado no período: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)	
Descrição do Objeto desta parceria: <ul style="list-style-type: none">A Residência Inclusiva Rosa Maria, tem como execução as atividades do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, tendo em sua capacidade o atendimento para 10 jovens e adultos com deficiência, com idade a partir de 18 anos até 60 anos incompletos, que não dispõe de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Os valores designados da parceria serão para prover recursos e tem por objetivo a construção progressiva da autonomia de cada indivíduo, através da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento da capacidade adaptativa para a vida diária.	

**2) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

2.1) NÚMERO DE ATENDIMENTOS/BENEFICIÁRIOS CORRESPONDENTE ÀS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO:

Descrição	Meios de Verificação	Qtd. Pactuada (Meta proposta)	Qtd. Atendida			% de atendimento
			Nº Desligamentos	Nº Inclusão	Média mensal de atendimento	
Número de atendimento/beneficiários	<ul style="list-style-type: none">. Lista de controle interno de inclusão e desligamento dos usuários;. Relatório de encaminhamento e/ou desligamento pelos equipamentos da SEMADS. Visitas in loco;. Análise dos “Meios de Verificações”. Relatório Parcial de Execução do Objeto;. Relatório Parcial de Execução Financeira.	10 vagas	02 (dois)	07 (sete)	8 (oito)	100% (cem por cento das vagas).

Justificativa:

Durante o ano foi preenchido o total de vagas pactuadas e foram atendidos 100% dos encaminhamentos e solicitações realizadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e SEMADS.

**PLANILHA MENSAL DE ACOLHIMENTO****Identificação: Associação Educacional Cultural de Integração Social Bragantina****Descrição do serviço: Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva****Público Alvo: Jovens e Adultos de 18 à 60 anos incompletos com Deficiência****Número de Atendidos**

Mês de Referência	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Total de Vagas Pactuadas	10											
Inclusão Mês	1	0	0	0	0	0	2	0	0	2	2	0
Exclusão Mês	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
Total de Ocupação	7	7	7	7	6	6	7	7	7	9	10	10

Dados do Usuário (Inclusão)

Nome	Encaminhado Pelo	Data Inclusão	Bairro onde Mora	CRAS Referência	Motivo	Idade
CLAUDEMIR GONÇALVES DA SILVA	CREAS	26/01/2021	Boa Vista dos Silva	CRAS Anchieta	Vulmerabilidade	56 anos
GILMAR PEREIRA DE GODOY	SEMADS	02/07/2021	Parque dos Estados	CRAS Dr. Jacintho Soares	encaminhado, dependente, suporte	53 anos
RODRIGO REZENDE GONÇALVES D	SEMADS	05/07/2021	Planejada II	CRAS Planejada	encaminhado, dependente, suporte	28 anos
JANETE DA CONCEIÇÃO MENDES DE ALMEIDA	CREAS	04/10/2021	Planejada II	CRAS Planejada	Sr.a Janete tem cegueira nc	50 anos
JOSÉ CARLOS ALMEIDA BORGES	CREAS	04/10/2021	Planejada II	CRAS Planejada	Sr. José Carlos tem sequela	58 anos
MIGUEL PEDROSO	CREAS	08/11/2021	Situação de Rua	sem referência-CREAS	Sr. Miguel, em situação de	59 anos
ROSÂNGELA DA SILVA	CREAS	09/11/2021	Santa Luzia	PAD-CREAS	Sra. Rosângela, com sequel	50 anos

Dados do Usuário (Exclusão)

Nome	Data Exclusão	Bairro onde Mora	CRAS Referência	Motivo
CLAUDEMIR GONÇALVES DA SILVA	04/05/2021			referência Clínica Psiquiá
RODRIGO REZENDE GONÇALVES D	08/07/2021			Óbito
GILMAR PEREIRA DE GODOY	04/11/2021			Óbito

2.2) EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA PARA A PARCERIA DURANTE A VIGÊNCIA DESTE TERMO:



Cargo / Função	Meios de Verificação	Qtd. Pactuada	Qtd. Contratada	% atingida	Carga Horária Pactuada	Carga Horária Realizada	% atingida
Psicólogo	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	20 horas semanais	20 horas semanais	100%
Assistente Social	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	20 horas semanais	20 horas semanais	100%
Coordenador administrativo	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	30 horas semanais	30 horas semanais	100%
Terapeuta Ocupacional	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	30%	20 horas semanais	20 horas semanais	30%
Cuidador Noturno Social	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	44 horas semanais	44 horas semanais	100%
Auxiliar Cuidador Social	Holerite e Caderno de Ponto	02	02	100%	44 horas semanais	Escala 12x36 horas	100%
Cuidador Social	Holerite e Caderno de Ponto	02	02	100%	44 horas semanais	Escala 12X36 horas	100%
Auxiliar Cuidador Social	Holerite e Caderno de Ponto	02	02	100%	44 horas semanais	Escala 12X36 horas	100%
Serviço Doméstico	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	44 horas semanais	44 horas semanais	100%
Auxiliar de Cuidador Noturno	Holerite e Caderno de Ponto	0	01	---	---	Escala 12x36 horas	---
Folguista	Holerite e Caderno de Ponto	0	01	---	---	30 horas semanais	---

Justificativa:

A Terapeuta Ocupacional trabalhou no período de janeiro a maio/21. Mesmo tendo sido aberto Processo Seletivo, até o momento não foi preenchida a vaga, devido carga horária e salário e falta de profissionais na região.

Devido preenchimento das 10 vagas e aumento referente à demanda de cuidados mais específicos dos novos acolhidos, no período houve contratação de 01 Auxiliar de Cuidador Social Noturno (12x36) e 01 Folguista (30 horas semanais). As Cargas Horárias de alguns funcionários também foram alteradas para 12x36 horas, para melhor atender a demanda necessária.

As alterações estão em conformidade com o Plano de Aplicação Atualizado.

Por questões trabalhistas, mantivemos o registro de "Serviços domésticos", ao invés de Auxiliar De Cuidador Social;



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA

CNPJ 02.314.835/001-41

2.3) DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS CONFORME DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADAS:

I) Avaliação do PROCESSO:



Atividade	Meios de Verificação	Qtd de Atividade Pactuadas para o ano 2021	Qtd. De Atividades Realizadas referente ao ano de 2021	Nº de usuários que participaram da atividade
Rotina Institucional	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	Diária, de jan a dez / 21	Diária, de jan a dez / 21	10 (dez)
Articulação em rede conforme PIA	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	Contínuo, de jan a dez/ 21	Contínuo, de jan a dez/ 21	10 (dez)
Checklist de qualidade	Controles de Higienização da Caixa d'água e controle de dedetização	Semestral	Semestral	2 (dois)
Relatório Individual Nutricional e Orientação Nutricional Específica	Acompanhamento antropométrico e treinamento de orientação nutricional específico	Mensal, de jan a dez/ 21	Mensal, de jan a dez/ 21	10 (dez)
Cardápio Semanal / Mensal	Cardápio semanal e Fotos das Refeições	Semanal, de jan a dez/ 21	Semanal, de jan a dez/ 21	10 (dez)
Capacitação sobre cuidados à pessoa com deficiência Capacitação sobre as deficiências dos residentes	Fotos e Relatórios das Atividades	Mensal, de jan a dez/ 21	Mensal, de jan a dez/ 21	12(doze)
Oficina de AVDs e AVPs	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	Atividade diária – individual e atividades práticas em conjunto com os outros Residentes.	432 AVD's e 118 AVP's - individuais e em conjunto com os outros Residentes.	AVD's: 8 Residentes AVP's: 8 Residentes (3 acamados e 1 c/ tetraplegia espástica)
Passeio na Chácara (substituído)	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio em janeiro/21	01 (uma) (substituído)	07 (sete)
Visita ao Parque Edmundo Zanoni (substituído)	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio em fevereiro / 21	01 (uma) (substituído)	07 (sete)



Passeio no Cinema (substituído)	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio em março / 21	01 (uma) (substituído)	07 (sete)
Festa Agropecuária Regional (substituído)	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio em abril / 21	01 (uma) (substituído)	07 (sete)
Passeio na Feira livre	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio em maio/21	01 (uma)	07 (seis)
Festa do morango em Jarinu (substituído por Festa Junina)	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio em junho / 21	01 (uma) (substituído)	07 (seis)
Passeio no Shopping (substituído por "Dia de Churrasco")	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio em julho/21	01 (uma) (substituído)	07 (seis)
Passeio no Cinema (substituído: "Passeio com Lanchão")	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio em agosto/21	01 (uma) (substituído)	06 (seis)
Passeio na Feira livre	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio em setembro /21	01 (um)	05 (cinco)
Passeio Lago do Taboão	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio em outubro / 21	01 (um)	05 (cinco)



Passeio no Jd Público (substituído por passeio no "Palácio Sto Agostinho")	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio em novembro/21	01 (um) (substituído)	10 (dez)
Passeio de Natal	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 passeio em dezembro/21	01 (um)	10 (dez)
Participação como Conselheiro no CMPcD	Ata	Mensal, de jan a dez / 21	05 (cinco)	2 (dois)
Ação de Apoio à Pessoa com Deficiência	Fotos	Trimestral, de jan a dez/21	01 (uma)	04 (quatro)
Articulação com a rede de trabalho e emprego	Holerite e Fotos	De acordo com a demanda	01 vaga de emprego	01 (um)

Justificativas:

- . Passeio na Chácara, não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19; substituído por "Noite da Pizza"
- . Visita ao Parque Edmundo Zanoni, não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19; foi substituído por "Passeio Livre pelo Bairro"
- . Passeio no Cinema não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19; foi substituído por "Tarde de Culinária"
- . Festa Agropecuária Regional não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19; foi substituído por "Passeio no Parque"
- . Festa do Morango em Jarinu não foi realizado por motivo da Pandemia COVID-19; foi substituído por "Festa Junina"
- . Passeio no Shopping não foi realizado por motivo de Pandemia COVID-19; substituído por "Dia de Churrasco";
- . Passeio no Cinema não foi realizado por motivo de Pandemia COVID-19; substituído por "Passeio com Lanchão";
- . Participação como conselheiro no CMPcD, não foram realizadas todas, conforme pactuadas, devido Pandemia Covid-19;
- . Ação de Apoio à Pessoa com Deficiência, ocorreu 01 (uma) no período, por motivo Pandemia COVID-19;
- . Articulação com a rede de trabalho e emprego; não ocorreu no período devido pandemia e perfil dos residentes;



II) Avaliação dos OBJETIVOS

Objetivo Específico	Indicadores Específicos	Meios de Verificação	Os objetivos foram atingidos? <i>Assinale com um "X" a resposta de acordo com a resposta estimada</i>			Justificativa
			SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
OE1 - Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;	Satisfação dos usuários	Pesquisa de satisfação.	X			Proteção Integral de todos os Residentes
OE2 – Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;	Participação em atividades externas.	Lista de presença			X (Devido Pandemia)	Entrevista com os usuários, de acordo com o cronograma de atividades externas.
OE3 – Contribuir para a interação e superação de barreiras;	Evolução da autonomia do usuário desde sua entrada.	Registros fotográficos; Evoluções de prontuário; Entrevista com os usuários	X			A evolução é individual, depende de cada quadro diagnosticado.
OE4 – Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;	Evolução da autonomia do usuário desde sua entrada para as atividades da vida diária.	Registros fotográficos; Evoluções de prontuário; Entrevista com os usuários.	X			Através de registros fotográficos e relatórios do desenvolvimento individual.
OE5 – Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	Convívio entre os residentes	Registros fotográficos; Entrevista com os usuários.	X			Atividades mistas conforme relatórios fotográficos.
OE6 – Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.	Inclusão do usuário em atividades de qualificação e requalificação profissional.	Registro de matrícula dos usuários; Cópia da carteira de trabalho.		X		Encaminhar os residentes aptos a entrevistas de emprego de acordo com o grau de deficiência de cada indivíduo.



III) Avaliação do IMPACTO:

Resultados	Indicadores Específicos	Meios de Verificação	Os objetivos foram atingidos? <i>Assinale com um "X" a resposta de acordo com a resposta estimada</i>			Justificativa
			SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
Rompimento da prática do isolamento favorecendo o convívio comunitário;	Participação do usuário na vida comunitária	Registros fotográficos; Evoluções de prontuário; Entrevista com os usuários.			X	Parcialmente, devido Pandemia COVID 19;
Viabilização da construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência	Aumento da autonomia; convivência com a família; participação do usuário na vida comunitária; número de descolhimentos realizados com retorno do usuário à convivência familiar.	Registros fotográficos; Evoluções de prontuário; Entrevista com os usuários.			X	Tem sido mais enfatizado o trabalho com a autonomia individual dos residentes internamente. Devido a Pandemia COVID-19, a participação social e comunitária ficou restrita, bem como as visitas dos familiares à Residência Inclusiva. Foram mantidos os contatos com os familiares através de telefonemas, whatsApp, videochamadas e redes sociais; e esporadicamente com a visita ocorria seguindo protocolos distanciamento necessário e com uso de máscaras; Durante o ano, houve 03 (três) descolhimentos, sendo 01 (um) transferência para Clínica Psiquiátrica e 02 (dois) óbitos



3) AVALIAÇÃO GERAL:

3.1) DIFICULDADES IDENTIFICADAS DURANTE O PERÍODO DE APLICAÇÃO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

3.1) DIFICULDADES IDENTIFICADAS DURANTE O PERÍODO DE APLICAÇÃO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Dificuldade de contratação de Terapeuta Ocupacional para 20hs/semanais. Vários contatos foram realizados, mas a maioria das terapeutas ocupacionais não tem disponibilidade para carga horária de 20 hs/semanais e não encontramos profissionais disponíveis na região.

Houve algumas dificuldades devido a pandemia por Covid19, e em consequência disso algumas atividades pactuadas não foram realizadas;

É importante ressaltar que estamos seguindo as medidas de prevenção de controle de infecção humana pelo novo corona vírus (Covid19), preconizados pela portaria Nº 54, de 01 de abril de 2020 e pela orientação técnica nº 09/PSE-CAS/SEDS/2020.

3.2) PROPOSTAS DE APRIMORAMENTO E SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES IDENTIFICADAS:

Flexibilização de carga horária para contratação de Terapeuta Ocupacional, tendo em vista a extrema importância dessa especialidade na rotina da R.I. Ou, se possível a vinda de 01 fisioterapeuta da Rede de Saúde, 01 vez por semana.

De acordo com a tipificação do RH NOB-SUAS, vai ser necessário a contratação de cuidadores sociais e auxiliares de cuidador. Mesmo com a liberação de 30% do valor da Planilha, não foi suficiente para adequação no quadro de funcionários e de todas as despesas da Residência Inclusiva. Solicitamos novo reajuste no Plano de Aplicação nos próximos meses desse ano.

Bragança Paulista/SP, 04 de fevereiro de 2022.

Deliana Silva

Coordenadora Administrativa

RG: MG 7.125.369

Deliana Silva

Coordenadora Administrativa

MC



Anexo I

Relatório de Execução do Objeto – OSC

1) DADOS DA PARCERIA:

P.A nº: 17386/2018	Secretaria/Órgão Gestor: Diretoria Municipal de Assistência Social
OSC: Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina	
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva	
Instrumento: Termo de Colaboração (X)	Número: 30
Período de Vigência: JANEIRO A DEZEMBRO de 2022	
Relatório de execução do Objeto: Annual: de 01/01/22 a 31/12/22	
Valor Repassado no período: R\$ 535.087,56(quinientos e trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)	
Valor de contrapartida aplicado no período: R\$ 103.640,000 (cento e três mil, seiscentos e quarenta reais)	
Descrição do Objeto desta parceria: <ul style="list-style-type: none">A Residência Inclusiva Rosa Maria, tem como execução as atividades do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, tendo em sua capacidade o atendimento para 10 jovens e adultos com deficiência, com idade a partir de 18 anos até 60 anos incompletos, que não dispõe de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Os valores designados da parceria serão para prover recursos e tem por objetivo a construção progressiva da autonomia de cada indivíduo, através da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento da capacidade adaptativa para a vida diária.	

**2) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:****2.1) NÚMERO DE ATENDIMENTOS/BENEFICIÁRIOS CORRESPONDENTE ÀS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO:**

Descrição	Meios de Verificação	Qtd. Pactuada (Meta proposta)	Qtd. Atendida			% de atendimento
			Nº Desligamentos	Nº Inclusão	Média mensal de atendimento	
Número de atendimento/beneficiários	<ul style="list-style-type: none">. Lista de controle interno de inclusão e desligamento dos usuários;. Relatório de encaminhamento e/ou desligamento pelos equipamentos da SEMADS. Visitas in loco;. Análise dos “Meios de Verificações”. Relatório Parcial de Execução do Objeto;. Relatório Parcial de Execução Financeira.	10 vagas	01 (um)	0 (zero)	9,5 (nove e meio)	90% (cem por cento das vagas).
Justificativa: Durante o ano foi preenchido 90% do total de vagas pactuadas e atendidos os encaminhamentos e solicitações realizadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e SEMADS. O não preenchimento do total de 10 (dez) vagas ocorreu em decorrência de alguns apontamentos feitos pela Promotoria Pública.						



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA

CNPJ 02.314.835/001-41

PLANILHA MENSAL DE ACOLHIMENTOS - ANO 2022

Identificação: Associação Educacional Cultural de Integração Social Bragantina

Descrição do serviço: Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva

Público Alvo: Jovens e Adultos de 18 à 60 anos incompletos com Deficiência

Número de Atendidos

Mês de Referência	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Total de Vagas Pactuadas	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Inclusão Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exclusão Mês	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Total de Ocupação	10	10	10	10	10	9	9	9	9	9	9	9

Dados do Usuário (Inclusão)

Nome	Encaminhado Pelo	Data Inclusão	Bairro onde Mora	CRAS Referência	Motivo	Idade

Dados do Usuário (Exclusão)

Nome	Data Exclusão	Bairro onde Mora	CRAS Referência	Motivo
Miguel Pedroso	29/06/2022			Completo 60 anos e foi transferido p/ ILPI



2.2) EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA PARA A PARCERIA DURANTE A VIGÊNCIA DESTE TERMO:

Cargo / Função	Meios de Verificação	Qtd. Pactuada	Qtd. Contratada	% atingida	Carga Horária Pactuada	Carga Horária Realizada	% atingida
Coordenador	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	30 horas semanais	30 horas semanais	100%
Assistente Social	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	20 horas semanais	20 horas semanais	100%
Psicólogo	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	20 horas semanais	20 horas semanais	100%
Terapeuta Ocupacional	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	50%	20 horas semanais	20 horas semanais	100%
Cuidador Social Noturno	Holerite e Caderno de Ponto	01	02	100%	44 horas semanais	Escala 12X36 horas	100%
Cuidador Social Diurno	Holerite e Caderno de Ponto	02	02	100%	44 horas semanais	Escala 12X36 horas	100%
Auxiliar Cuidador Social Noturno	Holerite e Caderno de Ponto	02	02	100%	44 horas semanais	Escala 12X36 horas	100%
Auxiliar Cuidador Social Diurno	Holerite e Caderno de Ponto	02	02	100%	44 horas semanais	Escala 12X36 horas	100%
Serviço Doméstico	Holerite e Caderno de Ponto	01	01	100%	44 horas semanais	Escala 12X36 horas	100%
Auxiliar de Cuidador Diurno	Holerite e Caderno de Ponto	0	01	---	44 horas semanais	Escala 12X36 horas	100%

Justificativa:

- **A Terapeuta Ocupacional foi contratada em junho/22.**
- **Devido preenchimento das vagas e aumento referente à demanda de cuidados de alta complexidade dos novos acolhidos no período, mantivemos a contratação de 01 cuidador social noturno, com carga horária 12X36 horas**
- **As Cargas Horárias dos funcionários que faziam 44 horas semanais, foram alteradas para 12x36 horas, para melhor atender a demanda necessária.**
- **Equipe Técnica mantém mesma carga horária;**
- **Por questões trabalhistas, mantivemos o registro de "Serviços Domésticos", e 01 de Auxiliar De Cuidador Social para cozinha;**



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA

CNPJ 02.314.835/001-41

2.3) DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS CONFORME DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADAS:

I) Avaliação do PROCESSO:



Atividade	Meios de Verificação	Qtd de Atividade Pactuadas referente ao ano 2022	Qtd. De Atividades Realizadas referente ao ano 2022	Nº de usuários que participaram da atividade
Rotina Institucional	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	Diária, de jan. a dez /22	Diária, de jan. a dez /22	Jan a jun 10 (dez) Jul a dez 9 (nove)
Articulação em rede conforme PIA	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	Contínua, de jan. a dez/22	Contínua, de jan. a dez/22	Jan a jun 10 (dez) Jul a dez 9 (nove)
Checklist de qualidade	Controles de Higienização da Caixa d'água e controle de dedetização	Semestral	Semestral	Jan a jun 10 (dez) Jul a dez 9 (nove)
Relatório Individual Nutricional e Orientação Nutricional Específica	Acompanhamento antropométrico e treinamento de orientação nutricional específico	Mensal, de jan. a dez /22	Mensal, de jan. a dez /22	Jan a jun 10 (dez) Jul a dez 9 (nove)
Cardápio Semanal / Mensal	Cardápio semanal e Fotos das Refeições	Semanal de jan. a dez /22	Semanal de jan. a dez /22	Jan a jun 10 (dez) Jul a dez 9 (nove)
Capacitação sobre cuidados à pessoa com deficiência Capacitação sobre as deficiências dos residentes	Fotos e Relatórios das Atividades	Mensal, de jan. a dez /22	Mensal, de jan. a dez /22	Jan a jun 10 (dez) Jul a dez 9 (nove)
Oficina de AVDs e AVPs	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	Atividade diária – individual e atividades práticas em conjunto com os outros Residentes.	302 AVD's – individual e 86 AVP's individuais e em conjunto com os outros Residentes.	AVD's: Jan a jun 10 (dez) Jul a dez 9 (nove) AVP's: Jan a jun 10 (dez) Jul a dez 9 (nove)
Passeio em Chácara	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 em janeiro/22	01 (um)	10 (dez)
Atividades de Carnaval	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 em fevereiro/22	01 (um)	04 (quatro)
Passeio no Cinema	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 em março /22	01 (um)	03 (três)
Festa Agropecuária	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 em abril / 22	01 (um) (substituído)	10 (dez)



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DE INTEGRAÇÃO SOCIAL BRAGANTINA

CNPJ 02.314.835/001-41

Passeio na Feira Livre	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 em maio/22 (substituído por "Passeio na Festa Agropecuária")	01 (um) (substituído)	10 (dez)
Festa do Morango em Jarinu	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 em junho/22 (substituído por "Festa Junina na RI")	01 (um) (substituído)	10 (dez)
Passeio no Shopping	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 em julho /22	01 (um)	08 (oito)
Passeio no Cinema	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 em agosto/ 22 (substituído por "Passeio Teatro Carlos Gomes")	01 (um) (substituído)	05 (cinco)
Passeio na Concha Acústica da "Comemoração Cívica do Dia da Independência";	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 em setembro 22	01 (um)	09 (nove)
"Festa Comemorativa da Primavera na Residência Inclusiva"	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 em outubro 22	01 (um)	09 (nove)
Passeio na Feira Livre	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 em novembro 22	01 (um)	06 (seis)
Almoço de Confraternização de Natal	Fotos e Relatórios Técnicos da Atividade	01 em dezembro /22	01 (um)	09 (nove)
Participação como Conselheiro no CMPcD	Ata	Mensal, de jan. a abril/22	12 (doze)	4 (quatro)
Ação de Apoio à Pessoa com Deficiência	Fotos	Bimestral, jan. a abril/22	2 (dois)	2 (dois)
Articulação com a rede de trabalho e emprego	Holerite e Fotos	De acordo com a demanda	0	0



Justificativas:

- Passeio na Festa Agropecuária foi substituído por “Passeio na Feira Livre”, devido Festa ser no mês de maio;
- Passeio na Feira Livre foi substituído por “Passeio na Festa Agropecuária”, devido Festa ser no mês de maio;
- Festa do Morango em Jarinu foi substituída por “Festa Junina na Residência inclusiva”;
- Passeio no Cinema, substituído por “Passeio Teatro Carlos Gomes”;
- Participação como Conselheiro no CM`PcD, não houve no mês de janeiro, porque não houve reunião nesse mês;
- Ação de Apoio à Pessoa Com Deficiência, não ocorreu, devido Pandemia COVID 19;
- Articulação com a rede de trabalho e emprego; não ocorreu no período devido perfil dos residentes;



II) Avaliação dos OBJETIVOS

Objetivo Específico	Indicadores Específicos	Meios de Verificação	Os objetivos foram atingidos? <i>Assinale com um "X" a resposta de acordo com a resposta estimada</i>			Justificativa
			SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
OE1 - Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;	Satisfação dos usuários	Pesquisa de satisfação.	X			
OE2 – Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;	Participação em atividades externas.	Lista de presença			X	No primeiro quadrimestre ocorreu parcialmente o cronograma de atividades externas, devido Pandemia
OE3 – Contribuir para a interação e superação de barreiras;	Evolução da autonomia do usuário desde sua entrada.	Registros fotográficos; Evoluções de prontuário; Entrevista com os usuários	X			
OE4 – Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;	Evolução da autonomia do usuário desde sua entrada para as atividades da vida diária.	Registros fotográficos; Evoluções de prontuário; Entrevista com os usuários.	X			
OE5 – Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	Convívio entre os residentes	Registros fotográficos; Entrevista com os usuários.	X			
OE6 – Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.	Inclusão do usuário em atividades de qualificação e requalificação profissional.	Registro de matrícula dos usuários; Cópia da carteira de trabalho.		X		Não ocorreu, devido atual perfil dos residentes e exigências de mercado de trabalho



III) Avaliação do IMPACTO:

Resultados	Indicadores Específicos	Meios de Verificação	Os objetivos foram atingidos? <i>Assinale com um "X" a resposta de acordo com a resposta estimada</i>			Justificativa
			SIM	NÃO	PARCIALMENTE	
Rompimento da prática do isolamento favorecendo o convívio comunitário;	Participação do usuário na vida comunitária	Registros fotográficos; Evoluções de prontuário; Entrevista com os usuários.			X	No primeiro quadrimestre, devido Pandemia COVID 19.
Viabilização da construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência	Aumento da autonomia; convivência com a família; participação do usuário na vida comunitária; número de descolhimentos realizados com retorno do usuário à convivência familiar.	Registros fotográficos; Evoluções de prontuário; Entrevista com os usuários.			X	Tem sido mais enfatizado o trabalho com a autonomia individual dos residentes internamente. Devido a Pandemia COVID-19, no primeiro quadrimestre houve a participação social e comunitária com algumas restrições. Foram mantidos os contatos com os familiares através de telefonemas, whats App, vídeo chamadas e redes sociais; e esporadicamente a visita ocorre seguindo protocolos distanciamento necessário e com uso de máscaras;



3) AVALIAÇÃO GERAL:

3.1) DIFICULDADES IDENTIFICADAS DURANTE O PERÍODO DE APLICAÇÃO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

3.1) DIFICULDADES IDENTIFICADAS DURANTE O PERÍODO DE APLICAÇÃO DESTA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Dificuldade de contratação de Terapeuta Ocupacional para 20hs/semanais. Vários contatos foram realizados, mas a maioria das terapeutas ocupacionais não tem disponibilidade para carga horária de 20 hs/semanais e não encontramos profissionais disponíveis na região.

Houve algumas dificuldades devido a pandemia por Covid19, e em consequência disso algumas atividades pactuadas não foram realizadas;

É importante ressaltar que estamos seguindo as medidas de prevenção de controle de infecção humana pelo novo corona vírus (Covid19), preconizados pela portaria Nº 54, de 01 de abril de 2020 e pela orientação técnica nº 09/PSE-CAS/SEDS/2020.

3.2) PROPOSTAS DE APRIMORAMENTO E SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES IDENTIFICADAS:

Flexibilização de carga horária para contratação de Terapeuta Ocupacional, tendo em vista a extrema importância dessa especialidade na rotina da R.I. Ou, se possível a vinda de 01 fisioterapeuta da Rede de Saúde, 01 vez por semana.

De acordo com a tipificação do RH NOB-SUAS, vai ser necessário a contratação de cuidadores sociais e auxiliares de cuidador. Mesmo com a liberação de 30% do valor da Planilha, não foi suficiente para adequação no quadro de funcionários e de todas as despesas da Residência Inclusiva. Solicitamos novo reajuste no Plano de Aplicação nos próximos meses desse ano.

Bragança Paulista/SP, 04 de fevereiro de 2023.

Deliana Silva

Coordenadora Administrativa

RG: mg 7.125.369

Deliana Silva
Coordenadora Administrativa
M.C. 7.125.369